

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO
CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP)
EDITAL Nº 2021/02327(7421) – ERRATA 07

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421)

Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo credenciar Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO.

Errata nº 07

1. Tem o presente documento a finalidade de efetuar as seguintes alterações:

1.1. Inclusão de Cidades Base indicadas para cálculo de deslocamento:

- **Lote 02 - (AP) AMAPÁ - (PA) PARÁ**

Municípios Base:

- São Félix do Xingu

- **Lote 03 - (MA) MARANHÃO**

Municípios Base:

- Balsas

- **Lote 04 - (CE) CEARÁ**

Municípios Base:

- Juazeiro do Norte
- Sobral

- **Lote 05 - (PI) PIAUÍ**

Municípios Base:

- Picos
- Parnaíba
- São Raimundo Nonato

- **Lote 16 - (BA) BAHIA - (SE) SERGIPE**

Município Base:

- Ilhéus
- Irecê
- Aracajú

- **Lote 17 - (GO) GOIÁS - (TO) TOCANTINS**

Município Base:

- Brasília
- Jataí
- Palmas



BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS, INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO
CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP)
EDITAL Nº 2021/02327(7421) – ERRATA 07

- Araguaína
- **Lote 18 - (AL) ALAGOAS - (PB) PARAÍBA – (PE) PERNAMBUCO – (RN) RIO GRANDE DO NORTE**

Município Base:

- Maceió
- João Pessoa
- Natal

1.2. Adequação de Anexos do Edital e Minuta do Contrato de Credenciamento:

- 1.2.1. ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS LOTES: alteração devido a inclusão de novas cidades base;
- 1.2.2. ANEXO XI - MINUTA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: alteração devido a inclusão de novas cidades base.

- 2. Anexo, Edital consolidado, com as alterações acima informadas.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Luciana S. Camacho
Responsável



BANCO DO BRASIL

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS,
INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO****CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SÃO PAULO (SP)**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 2021/02327(7421)

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo credenciar Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO.

O credenciamento abrange os estados abaixo, sendo considerado cada LOTE a área de atuação para realização dos serviços:

Lote 01 - (RJ) Rio de Janeiro - (ES) Espírito Santo

Lote 02 - (AP) Amapá - (PA) Pará

Lote 03 - (MA) Maranhão

Lote 04 - (CE) Ceará

Lote 05 - (PI) Piauí

Lote 06 - (PR) Paraná - Região Oeste

Lote 07 - (MG) Minas Gerais - Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte

Lote 08 - (MG) Minas Gerais - Regiões Metropolitana De Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste de Minas Gerais

Lote 09 - (MG) Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Lote 10 - (SP) Estado de São Paulo - Região Oeste

Lote 11 - (SP) Estado de São Paulo - Região Sul

Lote 12 - (RS) Rio Grande do Sul - Região Oeste

Lote 13 - (SC) Santa Catarina - Região Norte

Lote 14 - (SP) Estado de São Paulo - Região Norte

Lote 15 - (SP) Estado de São Paulo - Região Metropolitana

Lote 16 - (BA) Bahia - (SE) Sergipe

Lote 17 - (GO) Goiás - (TO) Tocantins

Lote 18 - (AL) Alagoas - (PB) Paraíba - (PE) Pernambuco - (RN) Rio Grande do Norte

OBTENÇÃO DO EDITAL	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
A partir de 30/07/2021	
www.bb.com.br/editaislicitacoes > Credenciamentos	As mensagens para esclarecimentos deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo assunto: “ PROC 2 - CRED 2021/02327(7421) - ESCLARECIMENTOS”. e-mail: cesupcontrat.eng@bb.com.br

ÍNDICE

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2.OBJETO.....	4
3.PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO	5
4.IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	7
5.REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO.....	7
6.CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO.....	8
7.FASE RECURSAL	16
8.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	16
9.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
10.DISPOSIÇÕES FINAIS	18
ANEXO I	20
ANEXO II.....	21
ANEXO III.....	32
ANEXO IV	40
ANEXO V	100
ANEXO VI	113
ANEXO VII	114
ANEXO VIII	115
ANEXO IX	116
ANEXO X	134
ANEXO XI	135
ANEXO XII	135
ANEXO XIII	145
ANEXO XIV	146
ANEXO XV	147
ANEXO XVI.....	189
ANEXO XVII.....	191

BANCO DO BRASIL S.A.
CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SÃO PAULO (SP)

CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421)

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio/Cesup Compras e Contratações - São Paulo de acordo com a **Lei nº 13.303, de 30.06.2016**, o **Regulamento de Licitações do Banco do Brasil (RLBB)**, publicado na página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br/rlbb), em **02.05.2018** e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **26782-001**, de **05.03.2018**, torna pública a realização de procedimento administrativo para credenciando de pessoas jurídicas, inclusive empresário individual, para prestação dos serviços elencados neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital encontra-se disponível para *download* no Portal do BANCO na Internet, endereço: <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes> > **Credenciamentos**.
- 1.2. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico do Cesup Compras e Contratações - São Paulo (SP) indicado abaixo:
 - 1.2.1. cesupcontrat.eng@bb.com.br
- 1.3. As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo **assunto**: "PROC 2 - ESCLARECIMENTOS – CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421)".
 - 1.3.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados diretamente no endereço <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes> > Credenciamentos.
- 1.4. Sempre que, por motivos técnicos ou operacionais, não for possível disponibilizar os anexos ou documentos referentes ao presente Edital no endereço eletrônico do item anterior, tais documentos deverão ser retirados no endereço constante abaixo, casos nos quais haverá mensagem informativa no site sobre a disponibilização dos anexos e documentos:

BANCO DO BRASIL S.A. / DISEC / CESUP Compras e Contratações (SP)
Avenida São João, 32 – 15º andar – Centro - São Paulo – SP – CEP 01036-900, entre 9h e 17h.
- 1.5. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.6. Item orçamentário: Ações constantes diversas geradas de acordo com a estratégia de distribuição dos recursos.
- 1.7. A vigência deste Edital será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).
 - 1.7.1. A qualquer tempo, independente de aviso prévio, o presente Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, mediante registro no processo das justificativas que fundamentaram a decisão.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo credenciar Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO, conforme locais, termos e condições estabelecidas neste Edital.

- 2.2. O credenciamento abrange os estados abaixo, sendo considerado cada LOTE a área de atuação para realização dos serviços:

Lote 01 - (RJ) Rio de Janeiro - (ES) Espírito Santo

Lote 02 - (AP) Amapá - (PA) Pará

Lote 03 - (MA) Maranhão

Lote 04 - (CE) Ceará

Lote 05 - (PI) Piauí

Lote 06 - (PR) Paraná - Região Oeste

Lote 07 - (MG) Minas Gerais - Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte

Lote 08 - (MG) Minas Gerais - Regiões Metropolitana De Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste de Minas Gerais

Lote 09 - (MG) Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Lote 10 - (SP) Estado de São Paulo - Região Oeste

Lote 11 - (SP) Estado de São Paulo - Região Sul

Lote 12 - (RS) Rio Grande do Sul - Região Oeste

Lote 13 - (SC) Santa Catarina - Região Norte

Lote 14 (SP) Estado de São Paulo - Região Norte

Lote 15 (SP) Estado de São Paulo - Região Metropolitana

Lote 16 (BA) Bahia - (SE) Sergipe

Lote 17 (GO) Goiás - (TO) Tocantins

Lote 18 (AL) Alagoas - (PB) Paraíba - (PE) Pernambuco - (RN) Rio Grande do Norte

2.3. ATIVIDADES TÉCNICAS

2.3.1. Compreendem a elaboração de projeto básico, projeto legal e/ou projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização do Banco do Brasil sobre os serviços e obras de empresas CONTRATADAS para a adequação física e outros de mesma natureza, necessários à administração, conservação e manutenção dos Imóveis Patrimoniais e de Interesse do Banco do Brasil S.A., com o fornecimento de toda mão de obra, material, ferramental, equipamentos e o que seja necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados;

2.3.2. As características dos serviços encontram-se relacionadas nas Especificações das Atividades Técnicas (Anexo XVII) e seus ANEXOS, com os serviços a serem executados e suas especificidades, a forma de execução, de entrega e demais obrigações da CONTRATADA;

2.3.3. Os trabalhos técnicos serão executados conforme esse edital, bem como normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

- 2.4. A descrição detalhada do objeto do presente Credenciamento consta do **ANEXO I** deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar deste Credenciamento INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoa física que tenha elaborado o anteprojeto ou Projeto Básico do Credenciamento;
- Pessoa jurídica que, isoladamente ou em consórcio, participe ou tenha participado da elaboração do anteprojeto ou Projeto Básico do Credenciamento;
- Pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do Projeto Básico do Credenciamento seja administrador, dirigente, gerente, controlador, responsável técnico, subcontratado, acionista ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;

- d) Tenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômico, financeira ou trabalhista com o autor do anteprojeto ou Projeto Básico e/ou do executivo correspondente;
- e) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- f) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta pelo BANCO;
- g) Estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Sejam declaradas inidôneas pela União, ou condenadas nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;
- i) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- j) Sociedades limitadas e sociedades anônimas de capital fechado que tenham em seus quadros societário e acionário, respectivamente, funcionários do Banco do Brasil S.A., ainda que em gozo de licença não remunerada, membro da Administração desta Instituição, mesmo subcontratado, ou parente dos mesmos até terceiro grau civil, salvo os casos de empresa sob controle do próprio BANCO;
- k) Sociedades anônimas de capital aberto que tenham em seu quadro acionário funcionário do Banco do Brasil S.A., ainda que em gozo de licença não remunerada, ou membro da Administração desta Instituição, mesmo subcontratado, dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, ou parente dos mesmos até terceiro grau civil, salvo os casos de empresa sob controle do próprio BANCO;
- l) Sociedades anônimas de capital aberto, salvo os casos de empresa sob controle do próprio BANCO, que tenham em seu quadro acionário funcionário do Banco do Brasil S.A., ainda que em gozo de licença não remunerada, ou membro da Administração desta Instituição, mesmo subcontratado, como acionista controlador detentor de até 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou parente dos mesmos até terceiro grau civil, e que atue em área do BANCO:
 - I) Com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente Credenciamento;
 - II) Na área demandante do Credenciamento; e/ou
 - III) Na área que realiza o Credenciamento.
- m) Detenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Poder Executivo Federal ao qual o Banco esteja vinculado;
- n) Sociedade cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o BANCO há menos de 6 (seis) meses.
- o) Funcionário do BANCO, ainda que em gozo de licença não remunerada, ou membro de sua administração;
- p) Empresas de cujo quadro societário participe atual ou ex-agente público de ente do Poder Executivo Federal ao qual o BANCO esteja vinculado, dispensados, exonerados, destituídos, demitidos ou aposentados no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou parentes dos mesmos, em até terceiro grau;
- q) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pelo BANCO, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- r) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pelo BANCO, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- s) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pelo BANCO, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- t) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pelo BANCO, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- u) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

- v) Sociedades cooperativas - em cumprimento ao TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Ministério Público do Trabalho, homologado pela Justiça do Trabalho em 04.08.2004 - uma vez que a execução dos serviços enseja relação de subordinação entre o trabalhador e a empresa que prestará os serviços.
- 3.3. O autor do projeto ou a empresa referida nas **alíneas “a)”, “b)” e “c)”** do **item 3.2** acima, poderão participar da execução dos serviços, desde que seja na condição de consultor técnico, exclusivamente a serviço do Banco.
- 3.4. É permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 3.5. É vedado o nepotismo, nos termos do **Decreto nº 7.203, de 04.06.2010**.
- 3.6. Os INTERESSADOS em participar deste Credenciamento, para fins de faturamento quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), deverão observar que os códigos dos serviços vinculados ao objeto contratual, segundo a Lei Complementar nº 116/2003, são:
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. A qualquer tempo durante a vigência deste Credenciamento, qualquer cidadão poderá impugnar o Edital.
- 4.2. As impugnações ao Edital deverão ser formalizadas junto à dependência do BANCO indicada no **item 1.4** deste Edital mediante encaminhamento para o endereço eletrônico disposto no **item 1.21** com o título “PROC 2 - IMPUGNAÇÃO – Credenciamento Nº 2021/02327(7421)” e seu processamento se dará por intermédio da Comissão de Credenciamento.
- 4.2.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do dia útil imediatamente posterior ao do recebimento do pedido e, sendo acolhida, será publicada nova versão do Edital com a alteração.
- 4.3. As decisões serão registradas diretamente no site www.bb.com.br/editaislicitacoes > Credenciamentos, no link correspondente a este Edital.

5. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Edital terá validade de 60 (sessenta) meses, sendo que durante toda a vigência é possível efetuar o credenciamento mediante a entrega do Requerimento de Credenciamento (ANEXO XI) e demais condições descritas neste edital.
- 5.2. O Requerimento de Credenciamento deverá ser enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, para o e-mail cesupcontrat.eng@bb.com.br
- 5.3. O encaminhamento do Requerimento de Credenciamento pressupõe o conhecimento e atendimento a todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar os avisos emitidos pelo Banco no endereço eletrônico disposto no **subitem 4.3**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens ali emitidas.

CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 5.5. A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital implicará no INDEFERIMENTO do Requerimento de Credenciamento.
- 5.6. O BANCO poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.
- 5.7. Após a apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital, o BANCO procederá à análise do Requerimento de Credenciamento (**ANEXO XI**), em sessão reservada, observado o prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados do envio do **Requerimento de Credenciamento**, acompanhado de toda a documentação exigida.
- 5.8. O resultado da análise da documentação para fins de Credenciamento será comunicado à PARTICIPANTE, via correio eletrônico remetido ao endereço de e-mail indicado no **Requerimento de Credenciamento**.
- 5.9. Não serão credenciadas as empresas PARTICIPANTES que não atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 5.10. Atendidas as condições do Edital, a PARTICIPANTE será convocada para assinar o contrato, na forma do **ANEXO XV**, que, terá efeito de compromisso visando a execução do objeto deste Credenciamento.
- 5.11. A relação de empresas CREDENCIADAS será disponibilizada no site do BANCO, no endereço: <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes> > Credenciamentos.
- 5.12. Poderá o BANCO, a qualquer momento, reavaliar a capacitação técnica da empresa, sempre que houver qualquer alteração na composição societária ou outro motivo que justifique, sendo-lhe facultado alteração/cancelamento do Credenciamento e da habilitação para prestar os serviços.
- 5.13. Os trabalhos objeto deste Edital de Credenciamento serão acompanhados conforme especificado no Acordo de Nível de Serviços (ANS) constante do **Documento nº 06** do Contrato.
- 5.14. O BANCO reserva-se ao direito de emitir circulares, modelos padronizados, planilhas de cálculo, entre outros, a qualquer momento, com a finalidade de orientar e estabelecer uniformização de procedimentos dos trabalhos a serem apresentados, devendo os trabalhos estarem em conformidade com a legislação e normas brasileiras vigentes.
- 5.15. O **Termo de Distrato**, quando for o caso, será elaborado conforme minuta constante do **ANEXO XVI**.

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A fase de habilitação consiste na comprovação das seguintes condições do INTERESSADO:
- 6.1.1. Habilitação Jurídica
 - 6.1.2. Qualificação Econômico-Financeira
 - 6.1.3. Qualificação Técnica
- 6.2. A critério do INTERESSADO, a Habilitação poderá ser feita por meio Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, ou junto ao Banco.

HABILITAÇÃO JUNTO AO BANCO

- 6.3. O INTERESSADO que optar pela habilitação junto ao Banco deverá atender às seguintes exigências:

Habilitação Jurídica, avaliada com base nos seguintes documentos, dos quais deverá constar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto deste Credenciamento:

- 6.3.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado.
- 6.3.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores.
- 6.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 6.3.4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- 6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do INTERESSADO, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Qualificação Econômico-Financeira

- 6.3.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhados do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos, apresentados na forma da legislação em vigor, que comprovem que o INTERESSADO possui os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um);
 - 6.3.7.1. O cálculo dos índices será feito pelo Banco do Brasil, por meio da Calculadora Financeira disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, utilizando os dados registrados no Balanço Patrimonial.
 - 6.3.7.1.1. Será exigida a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, caso a habilitação ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de junho** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
 - 6.3.7.1.2. Poderá ser apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis **do penúltimo exercício social**, caso a habilitação ocorra **até o último dia útil do mês de maio** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
 - 6.3.7.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 6.3.8. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede do INTERESSADO, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
 - 6.3.8.1. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
 - 6.3.8.2. Para as empresas que estejam em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Qualificação Técnica

- 6.3.9. **Documentos a serem apresentados para Habilitação Técnica:**

- 6.3.9.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente da região a que estiver vinculado o INTERESSADO, que comprove atividade relacionada com o objeto do credenciamento;
- 6.3.9.2. Comprovação, por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado de atividade concluída (certidões e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado), de que o PROPONENTE executa/executou serviço de natureza semelhante aos indicados na Parcela de Maior Relevância referente à(s) atividade(s) técnica(s) indicadas de interesse do proponente no Requerimento de Credenciamento:
 - 6.3.9.2.1. A CAT constituirá prova da experiência técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico;
 - 6.3.9.2.2. A experiência técnico-profissional do PROPONENTE deverá ser representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico;
 - 6.3.9.2.3. O INTERESSADO deverá apresentar o Currículo dos responsáveis técnicos e/ou profissionais integrantes de seu quadro técnico, relacionando-os de acordo com a(s) atividade(s) técnica(s) de interesse indicadas pela proponente no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;
 - 6.3.9.2.4. As amostras apresentadas deverão ser de autoria e acervo técnico comprovados dos profissionais indicados pela proponente para composição do seu quadro técnico;
- 6.3.9.3. Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal, material, equipamentos e instrumentos de medições) adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento na(s) atividade(s) técnica(s) indicadas de interesse do proponente no Requerimento de Credenciamento;
- 6.3.9.4. Declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissionais de nível superior detentores de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do credenciamento na(s) atividade(s) técnica(s) indicadas de interesse pelo proponente no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;
- 6.3.9.5. A comprovação do vínculo dos profissionais com o INTERESSADO, exigida no item anterior, se dará pela apresentação, na data da contratação, de:
 - 6.3.9.5.1. Ato constitutivo da empresa (INTERESSADO) e Certidão do CREA, CAU ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio;
 - 6.3.9.5.2. Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto do credenciamento na(s) atividade(s) técnica(s) indicadas de interesse do proponente no Requerimento de Credenciamento; ou
 - 6.3.9.5.3. Cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo INTERESSADO ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), que demonstrem o vínculo empregatício dos profissionais indicados;
- 6.3.9.6. O(s) profissional(is) indicado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela prestação do serviço objeto deste credenciamento. A substituição desse(s) profissional(is) só será admitida, em qualquer tempo, por outros que detenham comprovadamente as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo INTERESSADO e aceitos pelo Banco.

6.3.10. Parcelas de maior relevância para o ramo da empresa contratar

6.3.10.1. Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e Arquitetura de acordo com a especialidade de formação do Responsável Técnico relacionada à(s) atividade(s) técnica(s) de interesse indicadas pelo proponente no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme abaixo:

6.3.10.1.1. **Arquiteto e Urbanista ou Arquiteto:** Elaboração de serviços técnicos especializados de Arquitetura compreendendo Projeto Executivo de construção ou reforma com ampliação de edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400 m² e pelo menos 02 pavimentos.

6.3.10.1.2. **Engenheiro Civil:** Elaboração de serviços técnicos especializados de engenharia compreendendo Projeto Executivo de construção ou reforma com ampliação de edificação (de qualquer uso), com área mínima de 400 m² e pelo menos 02 pavimentos, contemplando atividades técnicas de:

a) Estruturas:

I - Superestrutura metálica (total ou parcial);

II - Superestrutura em concreto armado moldado in loco (total ou parcial);

b) Fundações:

I - Rasas/diretas em concreto armado moldado in loco (baldrame e sapata isolada, ou sapata corrida ou radier); ou,

II - Profundas/indiretas (bloco sobre estacas moldada in loco em concreto armado, mínimo de 10 m de profundidade);

c) Hidrossanitário: Água e esgoto (com o mínimo de 02 pavimentos).

6.3.10.1.3. **Engenheiro Eletricista:** Elaboração de serviços técnicos especializados de engenharia compreendendo Projeto Executivo para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400m², contemplando as atividades técnicas de:

a) Instalações elétricas em baixa tensão;

b) Cabeamento estruturado;

c) Sistema de proteção de descargas atmosféricas;

d) CFTV e Alarme.

6.3.10.1.4. **Engenheiro Mecânico:** Elaboração de serviços técnicos especializados de engenharia compreendendo Projeto Executivo de Ar Condicionado Central com capacidade igual ou superior a 30 TR para edificação de qualquer uso;

6.3.10.2. Para Atividade Técnica de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), será aceito o acúmulo de especialidades por Arquitetos, Engenheiros Cíveis, Engenheiros Mecânicos; Engenheiros de Segurança do Trabalho ou outros profissionais habilitados conforme Decisão Plenária nº 0780/2018 do CONFEA, sendo a parcela de maior relevância:

6.3.10.2.1. **Arquiteto ou Engenheiro:** Elaboração de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura compreendendo **Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI)** para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária e área superior à 750 m², contemplando as atividades técnicas de:

- a) Sistema Hidráulico Preventivo Pressurizado (Hidrantes e/ou Sprinkler);
- b) Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio.

6.3.11. Amostras

6.3.11.1. Na contratação, a arrematante deverá entregar a amostra/documentação técnica do objeto no prazo e condições abaixo:

Lote	Local	Responsável pela Análise de Amostras	Prazo para envio pelo proponente
TODOS	CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES SP	CESUP PATRIMÔNIO PR	5 dias úteis após a habilitação da empresa

6.3.11.2. A aprovação da amostra é condição obrigatória para formalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO.

- a) Responsável pela avaliação/análise da amostra/protótipo: CESUP PATRIMÔNIO PR – Engenharia;
- b) Prazo para a avaliação da amostra/protótipo pela área responsável: Não se aplica (credenciamento);
- c) Etapas, procedimentos e testes que serão efetuados: Conforme ANEXO III - Critérios Para Qualificação de Amostras;
- d) Prazo para os interessados apresentarem a amostra/exemplar: 05 (cinco) dias úteis após a habilitação da empresa pelo BB;
- e) Prazo para o Banco avaliar a amostra/exemplar: Não se aplica (credenciamento);
- f) Eventuais situações de dispensa do envio de amostras (com as devidas justificativas): A apresentação das amostras poderá ser dispensada, a critério da CONTRATANTE, caso o INTERESSADO possua contratos vigentes ou vencidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, cujas amostras foram aprovadas em processos conduzidos pelo Banco do Brasil S.A., para item com especificação similar. Nesses casos o INTERESSADO deverá indicar o(s) número(s) do contrato(s) para fins de verificação da similaridade do objeto.

Benefícios/justificativa a serem alcançados com a flexibilização: O histórico de prestação de serviços para item com especificação similar comprovado por contratos vigentes ou vencidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, cujas amostras foram avaliadas e aprovadas em processos conduzidos pelo Banco do Brasil S.A., além de habilitar o profissional técnico especializado possibilita a avaliação complementar de serviços já realizados, assim como a consulta direta de informações junto a fiscalização de serviços do Banco, gerando agilidade e confiabilidade ao processo;

- g) Amostras serão devolvidas: Não se aplica (amostras em meio digital).

6.3.11.3. Critérios para qualificação técnica das amostras: conforme **ANEXO III**.

6.3.12. Aparelhamento e Equipe Técnica (mínimo):

- 6.3.12.1. Profissionais de nível superior (Arquitetura, Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, outras) qualificados e habilitados nas na(s) atividade(s) técnica(s) indicadas de interesse do proponente no Requerimento de Credenciamento;
- 6.3.12.2. Computador(es) em quantidade suficiente para o profissional ou equipe técnica montada para o atendimento da demanda. O(s) computador(es) deverá(ão) possuir capacidade de execução de programas relacionados aos serviços, dentre eles: AutoCad (2017 ou superior), Revit (2017 ou superior), Navisworks e outros;
- 6.3.12.3. Câmera(s) fotográfica(s) digitais (mínimo de 10 megapixels de resolução) suficientes para atendimento da demanda;
- 6.3.12.4. Trena digital (alcance mínimo: 50 m);
- 6.3.12.5. Adicionalmente para as ATIVIDADES TÉCNICAS abaixo deverão possuir:
- 6.3.12.5.1. Atividades Técnicas 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS e 11. INSTALAÇÕES MECÂNICAS:
- c) Amperímetro do tipo alicate para 700 A, Multítester, Megômetro de 500 V, Medidor de resistências de aterramento, Termovisor (ref: FLIR TG 165)
- d) Multímetro digital, Link test ou Penta Scanner;
- 6.3.12.5.2. Atividade Técnica 6. MODELAGEM EM BIM - 3D (Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit))
- a) Laser Scanner 3D, inclusive software e acessórios (ref. Faro Focus s 350, ou similar);
- 6.3.12.5.3. Vistoria de Instalações, Obras e ou Serviços com Imagem (Câmera 360°):
- a) Câmeras 360° compatíveis com o sistema Construct IN;

HABILITAÇÃO POR MEIO DO SICAF

6.4. O INTERESSADO que optar pela habilitação por meio do SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, de 26.04.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Decreto nº 3.722 de 09.01.2001, do Decreto nº 9.094 de 17.07.2017, e atualizações posteriores, deverá:

6.4.1. Estar cadastrado nos níveis especificados na coluna 1 da tabela abaixo, para comprovação das exigências relacionadas na coluna 2:

Coluna 1 – Nível SICAF	Coluna 2 - Exigências Banco do Brasil
Nível I	Registro cadastral básico
Nível II	Habilitação Jurídica
Nível III	Regularidade junto a Seguridade Social
Nível V	Qualificação Técnica
Nível VI	Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1.1. Os INTERESSADOS que não estejam cadastrados no SICAF poderão fazê-lo acessando o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.4.1.2. O INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento nos respectivos níveis do SICAF, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de encaminhamento do Requerimento de Credenciamento.

- 6.4.2. Disponibilizar para consulta online no SICAF todos os documentos exigidos para Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, especificados no Bloco de Habilitação Junto ao Banco, bem como o documento exigido para comprovação da regularidade junto à Seguridade Social, exigido no Bloco de Documentos Complementares.
- 6.4.2.1. A consulta será realizada quando da avaliação do Requerimento de Credenciamento.
- 6.4.2.2. No caso de a documentação estar incompleta ou em desconformidade com o previsto neste Edital no momento da habilitação, o INTERESSADO será comunicado, via e-mail, para que promova a devida regularização, com o upload dos documentos no SICAF no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação.
- 6.4.2.2.1. Quando o prazo acima se encerrar em dia não útil, será prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.
- 6.4.2.2.2. Caso o upload de qualquer documento seja incompatível com as opções disponíveis no SICAF, o INTERESSADO deverá encaminhá-lo ao RESPONSÁVEL, via e-mail, para o endereço cesupcontrat.eng@bb.com.br, no mesmo prazo estabelecido no **item 6.4.2.2** acima.
- 6.4.3. Apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,0 (um);
- 6.4.3.1. O cálculo dos índices será feito pelo Banco do Brasil, conforme estabelecido no **item 6.3.7.1**, exigida a disponibilização de Balanço Patrimonial de acordo com a regra estabelecida nos **itens 6.3.7.1.1 e 6.3.7.1.2**.
- 6.4.3.2. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Balanço Patrimonial servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- 6.4.4. Ramo de atividade/Linha (s) de fornecimento de serviços (SICAF):
- 6.4.4.1. O fornecedor deverá estar cadastrado para a linha de fornecimento compatível com o objeto licitado.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 6.5. Em qualquer situação (habilitação por meio do SICAF ou junto ao BANCO), o INTERESSADO deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos complementares:
- 6.5.1. Comprovação de regularidade junto a Seguridade Social;
- 6.5.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste Credenciamento;
- 6.5.3. Declaração de não possuir em seus quadros as pessoas citadas no **item 3.2** do Edital.
- 6.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da minuta constante do **ANEXO XII**;
- 6.5.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação no Credenciamento, conforme minuta constante do **ANEXO XIII** deste edital.
- 6.5.6. Declaração de inexistência em seu quadro, de funcionário de qualquer Centro de Serviços – Cesup ou da Gerência de Gestão Patrimonial, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco;
- 6.5.7. Declaração quanto à existência ou inexistência, em seu quadro, de cônjuges, inclusive companheiros, parentes até 3º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, genros, noras ou de outras pessoas que

mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do Centro responsável pelo Credenciamento.

6.5.7.1. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário.

6.5.8. Registro ou inscrição do INTERESSADO na entidade profissional competente, se houver.

ORIENTAÇÕES GERAIS

6.6. Os documentos exigidos neste **item 6 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**, com exceção das Declarações, deverão estar disponíveis para consulta online no SICAF, caso o INTERESSADO opte por essa forma de habilitação, observado o disposto no **item 6.4.2.2**, ou deverão ser apresentados ao RESPONSÁVEL, conforme **item 5.3**.

6.7. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato **X de Y**, onde “X” representa o número da página e “Y” o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

6.7.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 6.7** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.

6.8. Os documentos digitalizados, disponibilizados no SICAF ou encaminhados por e-mail, terão valor de cópia simples, obrigando-se os INTERESSADOS a apresentarem vias original ou cópia autenticada de qualquer um deles, sempre que o RESPONSÁVEL tiver dúvidas quanto à sua integridade.

6.8.1. Nesses casos o RESPONSÁVEL formalizará solicitação de envio da via original ou da cópia autenticada dos documentos sobre os quais pairam as dúvidas, tendo o INTERESSADO o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentá-los no seguinte endereço: BANCO DO BRASIL S.A. / DISEC / CESUP Compras e Contratações (SP) - Avenida São João, 32 – 15º andar – Centro - São Paulo – SP – CEP 01036-900.

6.8.2. O prazo estabelecido no item acima refere-se ao efetivo recebimento dos documentos pelo RESPONSÁVEL, independentemente da forma utilizada pelo INTERESSADO para o seu envio.

6.9. A não apresentação dos documentos citados neste item implicará desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Edital.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

6.10.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o Credenciamento, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

6.10.2. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

6.11. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

6.12. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

6.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.

6.14. Serão inabilitados os INTERESSADOS que não atenderem a todas as exigências deste Edital.

6.15. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e implicará no indeferimento do Requerimento de Credenciamento.

7. FASE RECURSAL

- 7.1. O resultado da análise da documentação para fins de Credenciamento será comunicado à INTERESSADA, via correio eletrônico remetido ao endereço de e-mail indicado no **Requerimento de Credenciamento (ANEXO XI)**.
- 7.2. A INTERESSADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento do e-mail que comunicou o indeferimento do requerimento para interpor recursos contra a decisão.
- 7.3. Os recursos deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO e encaminhados à dependência do BANCO indicada na Seção I deste Edital mediante encaminhamento para o endereço eletrônico disposto no **item 1.2.1** com o título "PROC 2 - RECURSO – Credenciamento Nº 2021/02327(7421)".
- 7.4. Caberá à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à Instância Superior para a decisão final.
- 7.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.
- 7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O INTERESSADO que tiver o seu Requerimento de Credenciamento deferido será convocado para assinar o Contrato, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.
 - 8.1.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo BANCO.
- 8.2. A documentação exigida neste Edital deverá estar válida na data da assinatura do Contrato, cabendo à empresa INTERESSADA encaminhar, sempre que necessário, a documentação para substituir as que tenham seu prazo expirado
- 8.3. A critério do BANCO, a formalização do instrumento contratual poderá ocorrer de forma eletrônica.
- 8.4. Nesse caso, o(s) representante(s) do INTERESSADO deverá(ão) registrar a(s) assinatura(s) no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da convocação, mediante acesso à área restrita do Portal do Fornecedor-PFN (<https://fornecedor.bb.com.br>) com uso de chave de acesso e senha previamente cadastrados.
 - 8.4.1. As instruções sobre obtenção e utilização da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Portal Fornecedor (PFN), disponível no endereço:
<https://fornecedor.bb.com.br> > **Documentos > Cartilha**
 - 8.4.2. O acesso ao ambiente para registro e acompanhamento das assinaturas se dará pelo seguinte caminho:
 - Acesse a Área Restrita > Contratual > Contratos em Formalização
 - 8.4.3. O acesso de representante do INTERESSADO junto ao Portal do Fornecedor (PFN) implica responsabilidade legal por todas os atos ali praticados, bem como a presunção de capacidade técnica para realização das transações.
 - 8.4.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, o prazo necessário ao seu reestabelecimento não será computado em desfavor do INTERESSADO.

8.4.5. Após a conclusão da(s) assinatura(s) do INTERESSADO, o Contrato será encaminhado para a(s) assinatura(s) eletrônica(s) do(s) representante(s) do BANCO.

8.5. A assinatura do contrato estará condicionada:

- a) À comprovação da Habilitação do INTERESSADO e à demonstração de sua Qualificação Técnica, conforme **item 6 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**;
- b) À apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- c) À assinatura dos documentos e declarações anexos ao Contrato (**ANEXO XV**):

8.6. A CONTRATADA poderá firmar convênio, sem custo adicional, com o Banco do Brasil S.A., por intermédio de sua agência de relacionamento, para processar a folha de pagamento dos empregados que executarem o serviço contratado.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do processo ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao BANCO pelo infrator:

9.1.1. Advertência, quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

9.1.2. Multa, nos percentuais e condições indicados no contrato.

9.1.2.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o INTERESSADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.1.2.2. O BANCO poderá aplicar ao INTERESSADO multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida/em atraso.

9.1.2.3. As multas aplicadas ao INTERESSADO e os prejuízos causados ao BANCO serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;

9.1.2.4. Os INTERESSADOS, se contratados, desde logo autorizam o BANCO a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANCO, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Atraso na entrega dos documentos previstos na **seção 6 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**, sem as justificativas aceitas pela COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, ou na hipótese de apresentação destes em desacordo com as especificações previstas no termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
- c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pela COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Recusa em assinar o contrato, dentro dos prazos estabelecidos pelo BANCO;
- e) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

- f) Atraso injustificado na execução/conclusão dos serviços, contrariando o contrato;
- g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- h) Irregularidades que ensejem a frustração do processo ou a rescisão contratual;
- i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Credenciamento ou prejudicar a execução do contrato;
- k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir, o INTERESSADO, idoneidade para licitar e contratar com o BANCO;
- l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do BANCO;

- 9.2. As condutas relacionadas nos itens acima poderão ensejar a aplicação de penalidade diversa daquela inicialmente prevista, que será sempre decorrente do resultado do respectivo processo para apuração do caso concreto, considerados eventuais atenuantes, agravantes e reincidências.
- 9.3. Aplica-se a este Credenciamento e aos contratos dele decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.
- 9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 9.4.1. Nos casos de aplicação de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANCO, na fase de licitação, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A divulgação pelo BANCO, neste Edital, dos tipos de serviços, critérios de remuneração, distribuição dos serviços e prazos de execução, não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao BANCO o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não Credenciamento de empresas, ou pelo fato de o faturamento mensal da CONTRATADA não atingir os níveis por ela pretendidos.
- 10.2. O presente Credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o BANCO revogá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte.
- 10.3. Considerando que o BANCO DO BRASIL S.A. está submetido às leis orçamentárias federais (LDO-LOA), ficam as partes cientes de que a execução dos projetos ao abrigo deste Edital estará condicionada às respectivas aprovações orçamentárias.
- 10.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:
- 10.4.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 10.4.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no BANCO.
- 10.5. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 10.5.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10.6. É facultada à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 10.7. Os INTERESSADOS intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder no prazo determinado pela COMISSÃO E CREDENCIAMENTO, sob pena de inabilitação/desclassificação.
- 10.7.1. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do INTERESSADO, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão do seu Requerimento.
- 10.9. Todas as condições deste Edital e seus respectivos anexos farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.
- 10.10. As decisões referentes a este Credenciamento serão, quando necessário, comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no endereço eletrônico www.bb.com.br/editaislicitacoes > Credenciamentos.
- 10.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
- 10.12. A participação no presente Credenciamento implica aceitação em todos os termos deste Edital.
- 10.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do local da realização do certame, considerado aquele ao qual estiver vinculado o RESPONSÁVEL.

SÃO PAULO, 07 DE MAIO DE 2024

BANCO DO BRASIL S.A.
Diretoria de Suprimentos e Serviços Compartilhados
DISEC/CESUP Contratações

LUCIANA S. CAMACHO
RESPONSÁVEL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo credenciar Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO.
- 1.2. O credenciamento abrange os estados abaixo, sendo considerado cada LOTE a área de atuação para realização dos serviços:

Lote 01 (RJ) Rio de Janeiro - (ES) Espírito Santo

Lote 02 (AP) Amapá - (PA) Pará

Lote 03 (MA) Maranhão

Lote 04 (CE) Ceará

Lote 05 (PI) Piauí

Lote 06 (PR) Paraná - Região Oeste

Lote 07 (MG) Minas Gerais - Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte

Lote 08 (MG) Minas Gerais - Regiões Metropolitana De Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste de Minas Gerais

Lote 09 (MG) Minas Gerais - Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Lote 10 (SP) Estado de São Paulo - Região Oeste

Lote 11 (SP) Estado de São Paulo - Região Sul

Lote 12 (RS) Rio Grande do Sul - Região Oeste

Lote 13 (SC) Santa Catarina - Região Norte

Lote 14 (SP) Estado de São Paulo - Região Norte

Lote 15 (SP) Estado de São Paulo - Região Metropolitana

Lote 16 (BA) Bahia - (SE) Sergipe

Lote 17 (GO) Goiás - (TO) Tocantins

Lote 18 (AL) Alagoas - (PB) Paraíba - (PE) Pernambuco - (RN) Rio Grande do Norte

2. ATIVIDADES TÉCNICAS

- 2.1. Compreendem a elaboração de projeto básico, projeto legal e/ou projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização do Banco do Brasil sobre os serviços e obras de empresas CONTRATADAS para a adequação física e outros de mesma natureza, necessários à administração, conservação e manutenção dos Imóveis Patrimoniais e de Interesse do Banco do Brasil S.A., com o fornecimento de toda mão de obra, material, ferramental, equipamentos e o que seja necessário para o desenvolvimento dos serviços especificados;
- 2.2. As características dos serviços encontram-se relacionadas nas Especificações das Atividades Técnicas (ANEXO 07) e seus ANEXOS, com os serviços a serem executados e suas especificidades, a forma de execução, de entrega e demais obrigações da CONTRATADA;
- 2.3. Os trabalhos técnicos serão executados conforme esse edital, bem como normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

3. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Edital terá validade de 60 (sessenta) meses, sendo que durante toda a vigência é possível efetuar o credenciamento mediante a entrega do Requerimento de Credenciamento e demais condições descritas neste edital.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS LOTES

1. DIVISÃO DOS LOTES

O credenciamento abrange os estados abaixo, sendo considerado cada LOTE a área de atuação para realização dos serviços:

- **Lote 01 - (RJ) RIO DE JANEIRO - (ES) ESPÍRITO SANTO**

Municípios Base:

- Rio de Janeiro
- Volta Redonda
- Campos dos Goytacazes
- Vitória

- **Lote 02 - (AP) AMAPÁ - (PA) PARÁ**

Municípios Base:

- Macapá
- Belém
- Santarém
- Marabá
- São Félix do Xingu

- **Lote 03 - (MA) MARANHÃO**

Municípios Base:

- São Luiz
- Imperatriz
- Balsas

- **Lote 04 - (CE) CEARÁ**

Municípios Base:

- Fortaleza
- Juazeiro do Norte
- Sobral

- **Lote 05 - (PI) PIAUÍ**

Municípios Base:

- Teresina
- Picos
- Parnaíba
- São Raimundo Nonato

- **Lote 06 – (PR) PARANÁ - Região Oeste**

Alto Paraná, Altamira Do Paraná, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada Do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Araruna, Ariranha Do Ivaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bela Vista Do Paraíso, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Sucesso, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal Do Sul, Califórnia, Cambé, Cambira, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Mourão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Centenário Do Sul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colorado, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí Do Sul, Cruzeiro Do Iguaçu, Cruzeiro Do Oeste, Cruzeiro Do Sul, Cruzmaltina, Diamante Do Norte, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios Do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto Do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fênix, Flor Da Serra Do Sul, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Ibitiporã, Icaraíma, Iguaçu, Iguatu, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iracema Do Oeste, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambé, Itapejara D'oeste, Itaúna Do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia Do Sul, Janiópolis, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jesuítas, Juranda, Jussara, Kaloré, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia Do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Mato Rico, Mauá Da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Munhoz De Melo, Nossa Senhora Das Graças, Nova Esperança, Nova Aliança Do Ivaí, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Ouro Verde Do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmital, Palotina, Paraíso Do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina Do Paraná, Planalto, Porecatu, Porto Barreiro, Porto Rico, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro De Maio, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Querência Do Norte, Quinta Do Sol, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Renascença, Reserva Do Iguaçu, Rio Bom, Rio Bonito Do Iguaçu, Rio Branco Do Ivaí, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário Do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Cruz De Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel Do Ivaí, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Mônica, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Caiuá, Santo Antônio Do Sudoeste, Santo Inácio, São Jorge Do Patrocínio, São Carlos Do Ivaí, São João, São João Do Caiuá, São João Do Ivaí, São Jorge Do Ivaí, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Manoel Do Paraná, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, São Pedro Do Ivaí, São Pedro Do Paraná, São Tomé, Sarandi, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sertanópolis, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tuneiras Do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubitatã, Umuarama, Uniflor, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino e Xambê.

Município Base:

- Curitiba

- **Lote 07 – (MG) MINAS GERAIS - Vale Do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte**

Vale do Rio Doce: Braúnas, Carmésia, Coluna, Divinolândia de Minas, Dolores de Guanhanes Gonzaga, Guanhanes, Materlândia, Paulistas, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, São João Evangelista, Sardoá, Senhora do Porto, Virginópolis, Água Boa, Cantagalo, Frei Lagonegro, José Raydan, Peçanha, Santa Mariado Suaçuí, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Alpercata, Campanário, Capitão Andrade, Coroadi, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itambacuri, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Matias Lobato, Nacip Raydan, Nova Módica, Pescador, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São José da Safira, São José do Divino, Sobralia, Tumiritinga, Virgolândia, Central de Minas, Itabirinha de Mantena, Mantena, Mendes Pimentel, Nova Belém, São Félix de Minas, São João do Manteninha, Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Santana do Paraíso, Timóteo, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre-Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dolores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Tarumirim, Ubaporanga, Vargem Alegre, Aimorés, Alvarenga, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Cuparaque, Goiabeira, Ipanema, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor, Santa Rita do Itueto, Taparuba;

Vale do Mucuri: Ataléia, Catuji, Franciscópolis, Frei Gaspar, Itaipé, Ladainha, Malacacheta, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Poté, Setubinha, Teófilo Ottoni, Águas Formosas, Bertópolis, Carlos Chagas, Crisólita, Fronteira dos Vales, Machacalis, Nanuque, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Umburatiba;

Vale do Jequitinhonha: Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Presidente Kubitschek, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Angelândia, Aricanduva, Berilo, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Itamarandiba, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Minas Novas, Turmalina, Veredinha, Araçuaí, Caraí, Coronel Murta, Itinga, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes, Virgem da Lapa, Cachoeira de Pajeú, Comarcinho, Itaobim, Medina, Pedra Azul, Almenara, Bandeira, Divisópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Mata Verde, Monte Formoso, Palmópolis, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto;

Norte: Bonito de Minas, Chapada Gaúcha, Cônego Marinho, Icaraí de Minas, Itacarambi, Januária, Juvenília, Manga, Matias Cardoso, Miravânia, Montalvânia, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, São Francisco, São João das Missões, Urucuia, Catuti, Espinosa, Gameleiras, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Monte Azul, Nova Porteirainha, Pai Pedro, Porteirainha, Riacho dos Machados Serranópolis de Minas, Águas Vermelhas, Berizal, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Fruta de Leite, Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Novorizonte, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso, Taiobeiras, Vargem Grande do Rio Pardo, Buritizeiro, Ibiaí, Jequitáia, Lagoa dos Patos, Lassance, Pirapora, Riachinho, Santa Fé de Minas, São Romão, Várzea da Palma, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéias, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Francisco Sá, Glaucilândia, Ibiracatu, Japonvar, Juramento, Lontra, Luislândia, Mirabela, Montes Claros, Patis, Ponto Chique, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João do Pacuí, Ubaí, Varzelândia, Verdelândia,

Botumirim, Cristália, Grão-Mogol, Itacambira, Josenópolis, Padre Carvalho, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama, Olhos-d'Água.

Município Base:

- Belo Horizonte

- **Lote 08 - (MG) MINAS GERAIS - Regiões Metropolitana de Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste De Minas Gerais**

Região Metropolitana de Belo Horizonte: Araçuaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Maravilhas, Matozinhos, Papagaios, Paraopeba, Pequi, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Itambé do Mato Dentro, Morro do Pilar, Passabém, Rio Vermelho, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Serra Azul de Minas, Serro, Florestal, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Pitangui, São José da Varginha, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Vespasiano, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal, Taquaraçu de Minas, Belo Vale, Bonfim, Crucilândia, Itaguara, Itatiaiuçu, Jeceaba, Moeda, Piedade dos Gerais, Rio Manso, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana, Ouro Preto, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Ottoni, Desterro de Entre-Rios, Entre-Rios de Minas, Itaverava, Ouro Branco, Queluzito, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí.

Zona da Mata: Acaiaca, Barra Longa, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Sericita, Urucânia, Vermelho Novo, Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Simonésia, Alto Rio Doce, Amparo da Serra, Araponga, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Cipotânea, Coimbra, Ervália, Lamim, Paula Cândido, Pedra do Anta, Piranga, Porto Firme, Presidente Bernardes, Rio Espera, São Miguel do Anta, Senhora de Oliveira, Teixeiras, Viçosa, Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Mirai, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos, Vieiras, Astolfo Dutra, Divinésia, Dolores do Turvo, Guarani, Guidoal, Guiricema, Mercês, Piraúba, Rio Pomba, Rodeiro, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá, Visconde do Rio Branco, Aracitaba, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes, Simão Pereira, Além Paraíba, Argirita, Cataguases, Dona Eusébia, Estrela-d'Alva, Itamarati de

Minas, Laranjal, Leopoldina, Palma, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro, Volta Grande.

Campo das Vertentes: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Lavras, Luminárias, Nepomuceno, Ribeirão Vermelho, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, Santana do Garambéu, São João del-Rei, São Tiago, Tiradentes, Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Desterro do Melo, Ibertioga, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Senhora dos Remédios.

Sul/Sudoeste de Minas: Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Capitólio, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Ibiraci, Itaú de Minas, Passos, Pratópolis, São João Batista do Glória, São José da Barra, Arceburgo, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Alfenas, Alterosa, Areado, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo, Serrania, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Elói Mendes, Guapé, Ilcinea, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Tomé das Letras, Três Corações, Três Pontas, Varginha, Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião, Ouro Fino, Poços de Caldas, Santa Rita de Caldas, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Ipuiúna, Itapeva, Munhoz, Pouso Alegre, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Tocos do Moji, Toledo, Cachoeira de Minas, Careçu, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Cordislândia, Heliodora, Natércia, Pedralva, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Silvianópolis, Turvolândia, Alagoa, Baependi, Cambuquira, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Olímpio Noronha, Passa-Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, Soledade de Minas, Aiuruoca, Andrelândia, Arantina, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Carvalhos, Cruzília, Liberdade, Minduri, Passa-Vinte, São Vicente de Minas, Seritinga, Serranos, Brasópolis, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Dom Viçoso, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Paraisópolis, Piranguçu, Piranguinho, Venceslau Brás, Virgínia.

Oeste de Minas: Bambuí, Córrego Danta, Doloresópolis, Iguatama, Medeiros, Pium-Í, São Roque de Minas, Tapiraí, Vargem Bonita, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Igaratinga, Itaúna, Nova Serrana, Perdígão, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste, Arcos, Camacho, Córrego Fundo, Formiga, Itapeçerica, Pains, Pedra do Indaiá, Pimenta, Aguanil, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Cristais, Perdões, Santana do Jacaré, Bom Sucesso, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Ibituruna, Oliveira, Passa-Tempo, Piracema, Santo Antônio do Amparo, São Francisco de Paula.

Município Base:

- Belo Horizonte

- **Lote 09 - (MG) MINAS GERAIS - Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba**

Central Mineira: Abaeté, Biquinhas, Cedro do Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pompéu, Três Marias, Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Joaquim Felício, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Juscelino, Santo Hipólito, Araújo, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Martinho Campos, Moema, Quartel Geral, Serrada Saudade.

Noroeste: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Unaí, Uruana de Minas, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Paracatu, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas, Vazante, Bonito de Minas.

Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba: Cachoeira Dourada, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiacu, Ituiutaba, Santa Vitória, Araguari, Araporã, Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Tupaciguara, Uberlândia, Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Iraí de Minas, Monte Carmelo, Patrocínio, Romaria, Serra do Salitre, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guimarães, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Tiros, Campina Verde, Carneirinho, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Itapajipe, Iturama, Limeira do Oeste, Pirajuba, Planura, São Francisco de Sales, União de Minas, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Uberaba, Veríssimo, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, Tapira.

Municípios Base:

- Belo Horizonte
- Uberlândia

• **Lote 10 - (SP) ESTADO DE SÃO PAULO - Região Oeste**

Mesorregião de Bauru: Cafelândia, Getulina, Guaíçara, Guaimbê, Júlio Mesquita, Lins, Promissão, Sabino, Agudos, Arealva, Areiópolis, Avaí, Balbinos, Bauru, Borebi, Cabralia Paulista, Duartina, Guarantã, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Pongai, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara, Uru, Dois Córregos, Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Igarçu Do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros Do Tietê, Pederneiras, Águas De Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Itatinga, Paranapanema, Anhembi, Bofete, Botucatu, Conchas, Pardinho, Pratânia, São Manuel;

Mesorregião de Araçatuba: Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapura, Mirandópolis, Murutinga Do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Mennucci, Suzanópolis, Araçatuba, Bento De Abreu, Guararapes, Lavínia, Rubiácea, Santo Antônio Do Aracanguá, Valparaíso, Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Luizânia, Penápolis, Piacatu, Santópolis Do Aguapeí, Turiúba;

Mesorregião de Presidente Prudente: Dracena, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João Do Pau D'alto, Tupi Paulista, Adamantina, Flórida Paulista, Flora Rica, Inúbia Paulista, Irapuru, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Parapuã, Pracinha, Rinópolis, Sagres, Salmourão, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Estrela Do Norte, Euclides Da Cunha Paulista, Indiana, João Ramalho, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante Do Paranapanema, Narandiba, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente

Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão Dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio;

Mesorregião de Marília: Arco-Íris, Bastos, Herculanópolis, Iacri, Queiroz, Quintana, Tupã, Álvaro De Carvalho, Alvinópolis, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz;

Mesorregião de Assis: Assis, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Ibirarema, Iepê, Lúcia, Maracá, Nantes, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Quatã, Tarumã, Bernardino De Campos, Canitar, Espírito Santo Do Turvo, Fartura, Ipaussu, Manduri, Óleo, Ourinhos, Piraju, Ribeirão Do Sul, Salto Grande, Santa Cruz Do Rio Pardo, São Pedro Do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejuapá, Timburi, Chavantes;

Microrregiões de Auriflama, Fernandópolis, Jales, Nhandeara e Votuporanga: Álvares Florence, Américo De Campos, Aparecida D'oeste, Aspásia, Auriflama, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guarani D'oeste, Guzelândia, Indaiaporã, Jales, Macauba, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Ouroeste, Palmeira D'oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'oeste, Santa Fé Do Sul, Santa Rita D'oeste, Santa Salete, Santana Da Ponte Pensa, São Francisco, São João Das Duas Pontes, São João De Iracema, Sebastianópolis Do Sul, Três Fronteiras, Turmalina, União Paulista, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga.

Municípios Base:

- Bauru
- São Paulo

• **Lote 11 - (SP) ESTADO DE SÃO PAULO - Região Sul**

Mesorregião Macro Metropolitana Paulista: Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba Da Serra, Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Capela Do Alto, Ibiúna, Iperó, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Joanópolis, Jundiá, Louveira, Mairinque, Morungaba, Nazaré Paulista, Piedade, Pilar Do Sul, Piracaia, Porto Feliz, Salto, Salto De Pirapora, Sarapuí, Sorocaba, São Miguel Arcanjo, São Roque, Tapiraí, Tuiuti, Vargem, Votorantim, Várzea Paulista;

Mesorregião de Campinas: Aguaí, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Caconde, Campinas, Casa Branca, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo Do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itobi, Jaguariúna, Lindóia, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre Do Sul, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Bárbara D'oeste, Santa Cruz Das Palmeiras, Santo Antônio De Posse, Santo Antônio Do Jardim, Serra Negra, Socorro, Sumaré, São José Do Rio Pardo, São João Da Boa Vista, São Sebastião Da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Valinhos, Vargem Grande Do Sul, Vinhedo, Águas Da Prata, Águas De Lindóia;

Mesorregião de Piracicaba: Araras, Brotas, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Jumirim, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio Das Pedras, Saltinho, Santa Cruz Da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria Da Serra, São Pedro, Tietê, Torrinha, Águas De São Pedro;

Mesorregião de Itapetininga: Alambari, Angatuba, Apiaí, Barra Do Chapéu, Barão De Antonina, Boituva, Bom Sucesso De Itararé, Buri, Campina Do Monte Alegre, Capão Bonito, Cerquilha, Cesário Lange, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Laranjal Paulista, Nova Campina, Pereiras, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquarituba, Taquarivaí, Tatuí, Torre De Pedra;

Microrregião de Registro: Barra Do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Registro, Sete Barras.

Municípios Base:

- Campinas
- São Paulo

• **Lote 12 - (RS) RIO GRANDE DO SUL - Região Oeste**

Aceguá, Água Santa, Agudo, Ajuricaba, Alecrim, Alegrete, Alegria, Almirante Tamandaré Do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Amaral Ferrador, Ametista Do Sul, Aratiba, Arroio Do Padre, Arroio Grande, Augusto Pestana, Áurea, Bagé, Barão De Cotegipe, Barra Do Guarita, Barra Do Quaraí, Barra Do Rio Azul, Barra Funda, Barracão, Barros Cassal, Benjamin Constant Do Sul, Boa Vista Das Missões, Boa Vista Do Buricá, Boa Vista Do Cadeado, Boa Vista Do Incra, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caçapava Do Sul, Cacequi, Cacique Doble, Caibaté, Caiçara, Camargo, Campina Das Missões, Campinas Do Sul, Campo Novo, Campos Borges, Cândido Godói, Candiota, Canguçu, Capão Do Cipó, Capão Do Leão, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Catuípe, Centenário, Cerrito, Cerro Grande, Cerro Largo, Chapada, Charrua, Chiapetta, Chuí, Ciríaco, Colorado, Condor, Constantina, Coqueiros Do Sul, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Coxilha,, Crissiumal, Cristal, Cristal Do Sul, Cruz Alta, Cruzaltense, David Canabarro, Derrubadas, Dezesseis De Novembro, Dilermando De Aguiar, Dois Irmãos Das Missões, Dom Pedrito, Dona Francisca, Doutor Maurício Cardoso, Encruzilhada Do Sul, Engenho Velho, Entre Rios Do Sul, Entre-Ijuís, Erebang, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Erval Seco, Esperança Do Sul, Espumoso, Estação, Eugênio De Castro, Faxinal Do Soturno, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Formigueiro, Fortaleza Dos Valos, Frederico Westphalen, Garruchos, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Giruá, Gramado Dos Loureiros, Guarani Das Missões, Herval, Horizontina, Hulha Negra, Humaitá, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ibirubá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Ipiranga Do Sul, Iraí, Itaara, Itacurubi, Itaquí, Itatiba Do Sul, Ivorá, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Jaguarão, Jaguarí, Jari, Jóia, Júlio De Castilhos, Lagoa Dos Três Cantos, Lagoão, Lajeado Do Bugre, Lavras Do Sul, Liberato Salzano, Maçambará, Machadinho, Manoel Viana, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mata, Mato Castelhana, Mato Queimado, Maximiliano De Almeida, Miraguaí, Mormaço, Morroedondo, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Boa Vista, Nova Candelária, Nova Esperança Do Sul, Nova Palma, Nova Ramada, Novo Barreiro, Novo Machado, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paim Filho, Palmeira Das Missões, Palmitinho, Panambi, Passo Fundo, Paulo Bento, Pedras Altas, Pedro Osório, Pejuçara, Pelotas, Pinhal, Pinhal Grande, Pinheirinho Do Vale, Pinheiro Machado, Pirapó, Piratini, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Quaraí, Quatro Irmãos, Quevedos, Quinze De Novembro, Redentora, Restinga Sêca, Rio Dos Índios, Rio Grande, Rodeio Bonito, Rolador, Ronda Alta, Rondinha, Roque

Gonzales, Rosário Do Sul, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salto Do Jacuí, Salvador Das Missões, Sananduva, Santa Bárbara Do Sul, Santa Cecília Do Sul, Santa Margarida Do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória Do Palmar, Santana Da Boa Vista, Sant'ana Do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, Santo Antônio Das Missões, Santo Antônio Do Palma, Santo Antônio Do Planalto, Santo Augusto, Santo Cristo, Santo Expedito Do Sul, São Borja, São Domingos Do Sul, São Francisco De Assis, São Gabriel, São João Da Urtiga, São João Do Polêsine, São José Das Missões, São José Do Herval, São José Do Inhacorá, São José Do Norte, São José Do Ouro, São Lourenço Do Sul, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Martinho Da Serra, São Miguel Das Missões, São Nicolau, São Paulo Das Missões, São Pedro Das Missões, São Pedro Do Butiá, São Pedro Do Sul, São Sepé, São Valentim, São Valério Do Sul, São Vicente Do Sul, Sarandi, Seberi, Sede Nova, Selbach, Senador Salgado Filho, Sertão, Sete De Setembro, Severiano De Almeida, Silveira Martins, Soledade, Tapejara, Tapera, Taquaruçu Do Sul, Tenente Portela, Tio Hugo, Tiradentes Do Sul, Toropi, Três Arroios, Três De Maio, Três Palmeiras, Três Passos, Trindade Do Sul, Tucunduva, Tunas, Tupanci Do Sul, Tupanciretã, Tuparendi, Turuçu, Ubiretama, Unistalda, Uruguaiana, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Lângaro, Vila Maria, Vila Nova Do Sul, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitória Das Missões.

Município Base:

- Porto Alegre

• Lote 13 - (SC) SANTA CATARINA - Região Norte

Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas De Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Anchieta, Apiúna, Arabutã, Araquari, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Barra Do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista Do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Blumenau, Bom Jesus, Bom Jesus Do Oeste, Bombinhas, Botuverá, Braço Do Trombudo, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Erê, Canoinhas, Capinzal, Catanduvas, Caxambu Do Sul, Chapadão Do Lageado, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Corupá, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Erval Velho, Faxinal Dos Guedes, Flor Do Sertão, Formosa Do Sul, Fraiburgo, Galvão, Garuva, Gaspar, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá Do Sul, Guatambú, Herval D'oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã Do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jaraguá Do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Laurentino, Lebon Régis, Lindóia Do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Vieira, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Castelo, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro, Ouro Verde, Paial, Palma Sola, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passos Maia, Penha, Peritiba, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rio Das Antas, Rio Do Campo, Rio Do Oeste, Rio Do Sul, Rio Dos Cedros, Rio Negrinho, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saletê, Saltinho, Salto Veloso, Santa Helena, Santa Terezinha, Santa Terezinha Do Progresso, Santiago Do Sul, São Bento Do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Francisco Do Sul, São João Do Itaperiú, São João Do Oeste, São José Do Cedro, São Lourenço Do Oeste, São Miguel Da Boa Vista, São Miguel Do Oeste, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Taió, Tangará,

Tigrinhos, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treze Tílias,, Trombudo Central, Tunápolis, União Do Oeste, Vargeão, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina e Xaxim.

Município Base:

- Florianópolis

• **Lote 14 - (SP) ESTADO DE SÃO PAULO - Região Norte**

Mesorregião de Ribeirão Preto: Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritizal, Cajuru, Cândido Rodrigues, Cássia Dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Fernando Prestes, Franca, Guaíra, Guará, Guariba, Guataporá, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luís Antônio, Miguelópolis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz Da Esperança, Santa Ernestina, Santa Rita Do Passa Quatro, Santa Rosa De Viterbo, Santo Antônio Da Alegria, São Joaquim Da Barra, São José Da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Taquaritinga, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre Do Alto;

Mesorregião de Araraquara: Américo Brasiliense, Analândia, Araraquara, Boa Esperança Do Sul, Borborema, Descalvado, Dobrada, Dourado, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Trabiçu;

Microrregião de São José do Rio Preto: Adolfo, Altair, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Guaraci, Ibirá, Icém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo De Faria, Planalto, Potirendaba, São José Do Rio Preto, Tanabi, Ubarana, Uchoa, Zacarias;

Microrregião de Catanduva: Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Novaes, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Severínia, Tabapuã;

Microrregião de Novo Horizonte: Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novo Horizonte, Sales, Urupês.

Municípios Base:

- Ribeirão Preto
- São Paulo

• **Lote 15 - (SP) ESTADO DE SÃO PAULO - Região Metropolitana**

Mesorregião Metropolitana de São Paulo: Arujá, Barueri, Bertioga, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu Das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz De Vasconcelos, Francisco Morato, Franco Da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeverica Da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi Das Cruzes, Osasco, Pirapora Do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande Da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana De Parnaíba, Santo André, Santos,

São Bernardo Do Campo, São Caetano Do Sul, São Lourenço Da Serra, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão Da Serra, Vargem Grande Paulista;

Mesorregião Vale do Paraíba Paulista: Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos Do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade Da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção Da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio Do Pinhal, São Bento Do Sapucaí, São José Do Barreiro, São José Dos Campos, São Luiz Do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba;

Microrregião de Itanhaém: Itanhaém, Itariri, Mongaguá, Pedro De Toledo, Peruíbe.

Município Base:

- São Paulo

• **Lote 16 - (BA) BAHIA - (SE) SERGIPE**

Município Base:

- Salvador
- Ilhéus
- Irecê
- Aracajú

• **Lote 17 - (GO) GOIÁS - (TO) TOCANTINS**

Município Base:

- Goiânia
- Brasília
- Jataí
- Palmas
- Araguaína

• **Lote 18 - (AL) ALAGOAS - (PB) PARAÍBA – (PE) PERNAMBUCO – (RN) RIO GRANDE DO NORTE**

Município Base:

- Maceió
- Recife
- João Pessoa
- Natal

1.1. O interessado deverá indicar no Requerimento de Credenciamento o(s) **MUNICÍPIO(S) BASE** para cada LOTE, a partir do qual, considerando sempre a menor distância ao local de realização dos serviços, será calculada a remuneração;

1.2. O(s) Município(s) Base indicado(s) podem ou não coincidir com o município sede da empresa;

1.3. A empresa poderá informar o município-sede da empresa adicionalmente aos listados como “município-base”, desde que o município-sede pertença ao território de cobertura (UF's) do lote de interesse..

ANEXO III

AMOSTRAS – CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. PARÂMETROS DE VERIFICAÇÃO

- 1.1. As amostras deverão atender a uma quantidade mínima de critérios para cada um dos subitens do item 2 deste anexo.
- 1.2. Em cada subitem haverá **critérios de atendimento obrigatório**.
- 1.3. Deverá ser apresentado um único projeto técnico para cada tipo de Atividade Técnica para habilitação previstas;
- 1.4. Todos os projetos apresentados deverão estar adequados às normas técnicas vigentes à época de sua elaboração;
- 1.5. As normas técnicas vigentes na época da elaboração dos projetos deverão estar indicadas nas especificações ou no memorial de cálculo;
- 1.6. O conjunto de documentos (plantas, memoriais de cálculo, especificações, orçamento etc.) que compõem a amostra deverá ser suficiente para atender aos critérios estabelecidos no item 2 deste anexo;
- 1.7. Não será admitida a apresentação documentos (plantas, memoriais de cálculo, especificações, orçamento etc.) correlacionados a projetos distintos daqueles apresentados na amostra;
- 1.8. Não será admitida a apresentação de mais de um projeto da mesma especialidade como forma de comprovar, através do somatório de áreas, a qualificação técnica exigida;
- 1.9. Os projetos deverão ser de autoria de profissionais da referida especialidade: projetos arquitetônicos por Arquitetos, instalações elétricas e correlatos por Engenheiros Eletricistas, fundações e estrutural e correlatos e, hdirossanitários por Engenheiros Civis e instalações mecânicas por Engenheiros Mecânicos. As exceções aceitas serão:
 - a) Caso o profissional acumule mais de uma especialidade (ex: engenheiro civil e mecânico) ele deverá decidir em qual especialidade trabalhará, sendo considerado o projeto apenas nesta área;
 - b) No caso de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), será aceito o acúmulo de especialidades por arquiteto, engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro de segurança do trabalho ou outros profissionais habilitados conforme Decisão Plenária nº 0780/2018 do CONFEA.
- 1.10. Quando possível, um mesmo projeto poderá atender a mais de um subitem (por exemplo, projeto estrutural que contenha elementos em concreto armado e estrutura metálica, conforme exigido em cada subitem);

- 1.11. Os profissionais detentores do acervo técnico das amostras apresentadas deverão compor o quadro técnico indicado pela proponente;
- 1.12. A comprovação do vínculo empregatício, dos profissionais detentores do acervo técnico das amostras apresentadas, se dará até a data da contratação, de acordo com os critérios do Edital de Credenciamento;
- 1.13. Durante a análise das amostras apresentadas a CONTRATANTE poderá efetuar diligências a fim de sanar eventuais pendências/ressalvas observadas;
- 1.14. Durante a análise das amostras apresentadas, caso exista a reprovação do(s) projeto(s), a empresa terá a oportunidade de substituir o(s) projeto(s) reprovado(s), desde que atendidas todas as condições previstas neste documento. Esta oportunidade será concedida somente uma vez. Em caso de nova reprovação, a empresa será DESCLASSIFICADA;
- 1.15. Caso seja apresentada uma nova amostra, deverão ser observados os prazos e orientações indicados no Edital de Credenciamento;

2. AMOSTRAS E DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO NAS ATIVIDADES TÉCNICAS

TOTAL (contempla todas as atividades técnicas em Desenvolvimento de Projetos e Assessoria em Serviços Técnicos Especializados)

A proponente deverá apresentar as amostras e documentos relacionados para todas as atividades técnicas em **Desenvolvimento de Projetos e Assessoria em Serviços Técnicos Especializados**

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

COMPLETO (contempla todas as atividades técnicas em Desenvolvimento de Projetos)

A proponente deverá apresentar as amostras e documentos relacionados para todas as atividades técnicas em **Desenvolvimento de Projetos**

5. ARQUITETURA

Projeto Arquitetônico: Projeto Executivo de construção ou reforma com ampliação de edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400 m² e pelo menos 02 pavimentos, contendo:

- Mínimo de 6 critérios atendidos; itens “a” e “i” de atendimento obrigatório.

Critérios para análise das amostras

a	Plantas baixas, cortes, fachadas, situação/localização/implantação, paginação de piso e forro que permitem fácil visualização e entendimento dos serviços a serem executados
---	--

b	Apresentação das cotas e escalas tendo como referência a NBR 6492/1994 e adequadas para a execução dos serviços
c	Apresentação do cronograma descritivo e do detalhamento de execução das etapas da obra
d	Apresentação das especificações técnicas dos materiais utilizados
f	Orçamento que reflita os serviços, materiais e quantitativos definidos nos desenhos
g	Plantas baixas, cortes, fachada e paginação de forro com os itens relacionados no item 5.3.3 da NBR 6492/1994
h	Representação gráfica de arquitetura das linhas de representação, letras e números, cotas de nível, marcação de detalhes e designação de portas e esquadrias, apresentada na planta baixa e nos cortes de acordo com a normatizada na NBR 6492/1994.
i	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

6. MODELAGEM EM BIM - 3D

Projeto/Maquete em modelagem 3D (Revit) executivo de construção ou reforma de edificação de uso comercial ou agência bancária, com área mínima de 400m², contendo:

- Mínimo de 4 critérios atendidos; itens “a” “b” e “e” de atendimento obrigatório.

Critérios para análise das amostras

a	Arquivo digital de projeto em Bim (Revit) contendo Plantas de piso, Vistas 3D, Cortes, Elevações e Pranchas (especificadas para impressão), com identificação e classificação em famílias de todos os elementos aparentes da edificação, inclusive mobiliário e equipamentos.
b	Imagem/Cena renderizada de Planta/Fachada com layout humanizado
c	Folder (Apresentação Comercial) do Projeto/Edificação em arquivo digital (PDF)
d	Vídeo renderizado com duração média de 40 segundos
e	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL E CORRELATOS

Projeto de Estruturas metálica: Projeto Executivo de construção ou reforma com ampliação de edificação (de qualquer uso), com área mínima de 400 m² e pelo menos 02 pavimentos, contendo:

- Mínimo de 3 critérios atendidos; itens “a” e “e” de atendimento obrigatório

Critérios para análise das amostras

a	Superestrutura metálica (vigas e pilares)
b	Orçamento
c	Especificações técnicas e de materiais e serviços
d	Memorial de cálculo/dimensionamento
e	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

Projeto de Estruturas de concreto armado: Projeto Executivo de construção ou reforma com ampliação de edificação (de qualquer uso), com área mínima de 400 m² e pelo menos 02 pavimentos, contendo:

- Mínimo de 3 critérios atendidos; itens “a” e “e” de atendimento obrigatório

Critérios para análise das amostras	
a	Superestrutura em concreto armado moldado in loco (vigas, pilares e lajes maciças)
b	Orçamento
c	Especificações técnicas e de materiais e serviços
d	Memorial de cálculo/dimensionamento
e	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): Projeto Executivo para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400m², contendo:

- Todos os critérios devem ser atendidos

Critérios para análise das amostras	
a	Orçamento
b	Especificações técnicas e de materiais e serviços
c	Memorial de cálculo/dimensionamento
d	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

Projeto de Instalações Elétricas em Baixa Tensão: Projeto Executivo para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400m², contendo:

- Mínimo de 4 critérios atendidos; itens “a”, “d” e “e” de atendimento obrigatório

Critérios para análise das amostras	
a	Planta baixa, cortes, detalhamentos, quadros de carga e unifilares
b	Orçamento
c	Especificações técnicas e de materiais e serviços
d	Memorial de cálculo/dimensionamento, incluindo iluminação
e	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

Projeto de Alarme e CFTV: Projeto Executivo para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400m², contendo:

- Mínimo de 5 critérios atendidos; itens “a”, “b” e “g” de atendimento obrigatório

Critérios para análise das amostras	
-------------------------------------	--

a	Alimentação tipo PoE para sistema de CFTV
b	Análise de cobertura com detalhamento de câmeras e lentes para o sistema de CFTV e Análise de cobertura para os sensores de alarme
c	Sistema de alarme com sensores de dupla tecnologia e antimascaramento
d	Orçamento
e	Especificações técnicas e de materiais e serviços
f	Memorial de cálculo/dimensionamento
g	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída
Projeto de Cabeamento Estruturado: Projeto Executivo para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária, com área mínima de 400m ² , contendo: - Mínimo de 7 critérios atendidos; itens “a”, “b”, “c”, “d” e “i” de atendimento obrigatório	
Critérios para análise das amostras	
a	Conexões verticais/horizontais através de fibra óptica.
b	Detalhamento de conexões (cabos UTP e Fibras).
c	Detalhamento de projeto quanto a infraestrutura (tipo; bitola; fixação).
d	Detalhamento de fixação e ligação dos componentes dos sistemas (Switches e DIOS).
e	Detalhamento de leiaute de Racks concentradores.
f	Orçamento.
g	Especificações técnicas e de materiais e serviços.
h	Memorial de cálculo/dimensionamento.
i	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Projeto Hidrossanitário: Projeto Executivo de construção ou reforma com ampliação de edificação (de qualquer uso), com área mínima de 400 m² e pelo menos 02 pavimentos, compreendendo:

- Mínimo de 4 critérios atendidos; itens “a”, “b” e “f” de atendimento obrigatório

Critérios para análise das amostras	
a	Instalações de água fria, com cisterna e reservatório superior
b	Esgoto e pluviais (redes públicas)
c	Orçamento
d	Especificações técnicas e de materiais e serviços

e	Memorial de cálculo/dimensionamento
f	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

10. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI): para edificação de uso escritório comercial ou agência bancária e área superior à 750 m² contemplando Hidrantes e/ou Sprinkler e Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio, contendo:

- Mínimo de 4 critérios atendidos; itens “a”, “b” e “f” de atendimento obrigatório.

Critérios para análise das amostras

a	Projeto legal (Planta baixa, cortes, detalhamentos, esquemas) contendo todos os sistemas definidos de acordo com a sua aplicabilidade, conforme estabelecido pelo Corpo de Bombeiros jurisdicionante
b	Aprovação (carimbo) do Corpo de Bombeiros jurisdicionante
c	Orçamento
d	Especificações técnicas e de materiais e serviços
e	Memorial de cálculo/dimensionamento
f	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

11. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

Projeto de Ar Condicionado: Projeto Executivo (Ar Condicionado Central do tipo Self e/ou Splitão) com capacidade igual ou superior a 30 TR para edificação (de qualquer uso), contendo:

- Mínimo de 4 critérios atendidos; itens “a”, “d” e “f” de atendimento obrigatório

Critérios para análise das amostras

a	Planta baixa, cortes, detalhamentos, esquemas elétricos de partida e comando, rede de dutos e hidráulica e unifilares
b	Orçamento
c	Especificações técnicas e de materiais e serviços
d	Memorial de cálculo/dimensionamento
e	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**12.1 LAUDO DE ACESSIBILIDADE**

Laudo de Acessibilidade de escritório comercial ou agência bancária com área mínima de 400 m², conforme estabelecido pelo Órgão Regulamentador jurisdicionante, contendo:

- Todos os critérios devem ser atendidos

Critérios para análise das amostras	
a	Laudo com Relatório Fotográfico e Parecer Técnico da edificação
b	Plantas baixas, cortes, fachadas e/ou detalhes necessários à realização do serviço
c	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

12.2 PESQUISA DE PREÇOS DE INSUMOS NAS CIDADES BASE DE BRASÍLIA, MANAUS, PORTO ALEGRE, SALVADOR E SÃO PAULO (PREÇO POR ITEM/INSUMO)

- Todos os critérios devem ser atendidos

Critérios para análise das amostras	
a	Orçamento e/ou Pesquisa de Preços de Obra ou Serviços de Engenharia para Construção ou Reforma de edificações
b	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

12.3 VISTORIA COM IMAGEM (CÂMERA 360°) - INSTALAÇÕES EXISTENTES, OBRA E OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Relatório de Vistoria/Acompanhamento de Obra ou Serviços de Engenharia para Construção ou Reforma de escritório comercial ou agência bancária com área mínima de 400 m², contendo:

- Todos os critérios devem ser atendidos

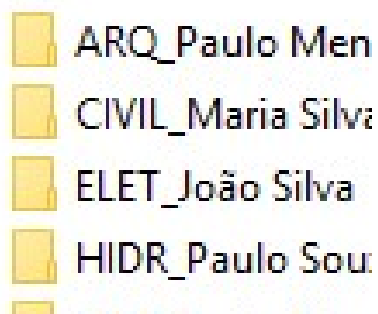
Critérios para análise das amostras	
a	Relatório fotográfico e parecer técnico de vistoria de acompanhamento da obra/serviço
b	Plantas baixas, cortes, fachadas e/ou especificações necessários à realização do serviço
c	Fotos câmera 360°– Arquivos de mídia
d	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

VISTORIA DE OBRAS OU SERVIÇOS REALIZADOS POR EMPRESAS CONTRATADAS	
Relatório de Vistoria/Acompanhamento de Obra ou Serviços de Engenharia para Construção ou Reforma de escritório comercial ou agência bancária com área mínima de 400 m ² , contendo:	
- Todos os critérios devem ser atendidos	
Critérios para análise das amostras	
a	Relatório Fotográfico e Parecer Técnico de vistoria de acompanhamento da obra/serviço
b	Plantas baixas, cortes, fachadas e/ou especificações necessários à realização do serviço
c	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atividade concluída

3. DOCUMENTOS E ARQUIVOS

- 3.1. Os documentos digitalizados devem ser fornecidos, em mídia compact disc/pen drive ou ferramenta digital (e-mail, driver compartilhado ou outros) indicados pela CONTRATANTE a partir dos documentos devidamente autenticados;
- 3.2. Os documentos devem ser apresentados nas seguintes extensões:
 - Projetos: DWG ou RVT e PDF
 - Maquetes 3D: RVT ou SKP
 - Imagens e Fotos: JPG, GIF ou PNG
 - Vídeos: WMV ou AVI
 - Planilhas e quantitativos: XLS e PDF
 - Demais documentos: PDF
- 3.3. Os arquivos digitais devem estar identificados e separados em pastas por “especialidade_nome do autor da amostra”, conforme exemplo abaixo:

Nome



ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 01 (RJ ES) (Revisão1)

- a) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
- b) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- c) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: RIO DE JANEIRO	
				Curitiba - PR, 05/07/2021	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,47	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,77	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,56	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,17	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,74	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,71	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP	M2	R\$ 55,68	VU * AP ^ 0,73

		(área projeto)			
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 92,80	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 37,11	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,02	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 18,56	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 147,23	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 38,55	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 26,00	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 18,96	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,13	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,86	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 91,16	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 417,23	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 133,83	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,87	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,87	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 39,49	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 39,49	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 1.990,96	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 55,31	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,87	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,33	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 6,69	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 973,18	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 102,91	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 168,69	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 38,55	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,44	VU * AP ^ 0,73

8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,44	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,85	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,75	VU * AP ^ 0,73
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,89	VU * AP ^ 0,73
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,85	VU * AP ^ 0,73
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,75	VU * AP ^ 0,73
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,89	VU * AP ^ 0,73
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,01	VU * AP ^ 0,73
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,01	VU * AP ^ 0,73
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,02	VU * AP ^ 0,73
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 18,34	VU * AP ^ 0,73
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,34	VU * AP ^ 0,73
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,11	VU * AP ^ 0,73
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,52	VU * AP ^ 0,73
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 111,51	VU * Quantidade
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 53,24	VU * Quantidade
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,92	VU * AP ^ 0,73
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,87	VU * AP ^ 0,73
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,96	VU * AP ^ 0,73
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,89	VU * AP ^ 0,73
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 14,81	VU * AP ^ 0,73
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,92	VU * AP ^ 0,73
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 0,99	VU * AP ^ 0,73
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	VU * AP ^ 0,73

10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,29	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,44	$VU * AP^{0,73}$
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,44	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,64	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,92	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,87	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,92	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,87	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 168,69	$VU * \text{Quantidade}$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 38,55	$VU * \text{Quantidade}$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 255,40	$VU * \text{Quantidade}$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.650,87	$VU * \text{Quantidade}$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 168,69	$VU * \text{Quantidade}$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 38,55	$VU * \text{Quantidade}$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,71	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 101,04	$VU * \text{Quantidade}$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,22	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 496,80	$VU * \text{Quantidade}$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 844,02	$VU * \text{Quantidade}$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,56	$VU * AP^{0,73}$

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)**2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 02 (AP PA) (Revisão1)**

- d) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
- e) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- f) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: PARÁ	
				Curitiba - PR, 05/07/2021	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,47	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,68	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,30	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,78	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,14	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,36	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,05	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 47,45	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 79,09	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,64	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 23,64	VU * AP ^ 0,73

5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 15,81	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 138,95	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 21,36	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 22,60	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 16,42	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,10	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 71,05	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 333,89	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 96,33	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,47	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,47	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 33,88	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 33,88	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 1.707,54	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 47,44	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,47	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,20	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 6,02	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 840,51	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 134,92	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 159,30	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 21,36	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,87	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,87	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,57	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,96	VU * AP ^ 0,73
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,39	VU * AP ^ 0,73

8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,57	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,96	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,39	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,02	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,02	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,39	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,64	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,25	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 0,99	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,96	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 150,62	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 34,75	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,08	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,47	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,39	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,63	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,70	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,08	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 0,99	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,58	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,87	$VU * AP^{0,73}$
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,87	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	$VU * AP^{0,73}$

10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,16	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,08	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,47	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,08	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,47	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 159,30	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 21,36	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,00	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,00	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,00	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,00	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 247,71	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.857,31	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 159,30	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 21,36	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,52	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 95,63	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,10	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 469,25	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 887,80	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,38	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)**2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 03 (MA) (Revisão1)**

- g) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
h) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- i) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: MARANHÃO	
				Curitiba - PR, 05/07/2021	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,47	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,40	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,96	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,68	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,53	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leilante e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,25	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 51,03	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 85,04	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 34,01	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,53	VU * AP ^ 0,73

5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,01	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 142,86	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,63	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,07	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,53	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,25	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,43	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 79,67	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 369,72	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 112,31	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,08	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,08	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 36,33	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 36,33	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 1.831,07	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 50,86	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,08	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,16	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 5,85	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 816,87	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 128,21	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 163,68	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,63	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,20	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,20	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,42	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,05	VU * AP ^ 0,73
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,63	VU * AP ^ 0,73

8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,42	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,05	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,63	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,46	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,46	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,21	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,04	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,81	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,04	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,56	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 110,36	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 35,73	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,45	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,08	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,64	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,17	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 13,63	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,45	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 0,90	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,12	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,20	$VU * AP^{0,73}$
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,20	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,31	$VU * AP^{0,73}$

10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,45	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,08	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,45	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,08	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 163,68	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,63	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 26,82	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 26,82	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 26,82	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 26,82	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 279,89	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.533,37	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 163,68	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,63	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,62	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 85,04	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,06	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 482,09	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 823,33	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,34	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 04 (CE) Ceará

- j) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 k) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- l) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

					Uf de referência dos preços: CEARÁ
					Curitiba - PR, 16/05/2022
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,86	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,76	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	Ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,51	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,43	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,09	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 33,95	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 62,73	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 104,56	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 41,83	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,57	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,91	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 153,42	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 53,37	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 28,72	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 21,16	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 13,49	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,51	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 108,40	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 488,62	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 166,11	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,09	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,09	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 44,32	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 44,32	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 2.233,49	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 62,05	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,09	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,45	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 7,70	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1.054,84	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 138,08	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 176,48	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 53,37	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,86	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,86	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,55	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,95	$VU * AP ^ 0,73$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,37	$VU * AP ^ 0,73$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,55	$VU * AP ^ 0,73$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,95	$VU * AP ^ 0,73$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,37	$VU * AP ^ 0,73$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,01	$VU * AP ^ 0,73$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,01	$VU * AP ^ 0,73$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,35	$VU * AP ^ 0,73$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,58	$VU * AP ^ 0,73$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,24	$VU * AP ^ 0,73$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,24	$VU * AP ^ 0,73$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,88	$VU * AP ^ 0,73$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 115,86	$VU * Quantidade$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 53,25	$VU * Quantidade$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,65	$VU * AP ^ 0,73$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,09	$VU * AP ^ 0,73$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,42	$VU * AP ^ 0,73$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,99	$VU * AP ^ 0,73$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 16,61	$VU * AP ^ 0,73$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,65	$VU * AP ^ 0,73$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,15	$VU * AP ^ 0,73$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	$VU * AP ^ 0,73$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,57	$VU * AP ^ 0,73$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,86	$VU * AP ^ 0,73$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,86	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,20	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,14	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,65	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,09	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,65	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,09	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 176,48	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 53,37	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,59	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,59	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,59	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,59	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 376,70	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.852,75	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 176,48	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 53,37	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,86	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 96,76	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,83	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 520,06	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 881,79	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,97	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 05 (PI) Piauí

- m) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 n) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- o) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

					Uf de referência dos preços: PIAUÍ
					Curitiba - PR, 16/05/2022
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutiva Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,66	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutiva Técnico	Distância	KM	R\$ 0,51	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,67	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,54	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,41	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,45	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 51,57	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 85,96	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 34,38	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,98	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,19	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 136,08	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 35,23	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,23	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,58	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,25	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,63	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 84,12	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 385,41	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 123,24	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,15	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,15	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 36,59	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 36,59	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 1.844,50	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 51,24	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,15	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,34	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 7,67	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1.052,28	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 138,08	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 156,75	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 35,23	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,11	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,11	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,27	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,78	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,53	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,27	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,78	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,53	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,23	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,23	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,92	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 16,53	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,61	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,02	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,80	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 99,63	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 43,25	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,49	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,15	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,24	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 13,73	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,49	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 0,91	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,06	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,11	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,11	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,18	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,13	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,49	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,15	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,49	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,15	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 156,75	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 35,23	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,87	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,87	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,87	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,87	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 278,38	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.488,02	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 156,75	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 35,23	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,58	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 84,11	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,62	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 462,12	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 776,90	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,76	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 06 (PR - Região Oeste)

- p) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 q) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- r) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

					Uf de ref. dos preços: PARANÁ
					Curitiba - PR, 16/05/2022
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,76	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,42	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,10	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,90	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,63	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 30,85	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 51,99	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 86,65	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 34,66	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,10	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,33	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 145,15	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,88	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,20	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,87	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,48	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,45	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 80,98	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 376,04	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 114,00	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,25	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,25	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 37,02	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 37,02	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 1.866,08	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 51,82	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,25	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,31	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 7,78	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1.087,40	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 102,26	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 167,05	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,88	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,16	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,16	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,37	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,95	$VU * AP ^ 0,73$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,58	$VU * AP ^ 0,73$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,37	$VU * AP ^ 0,73$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,95	$VU * AP ^ 0,73$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,58	$VU * AP ^ 0,73$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,38	$VU * AP ^ 0,73$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,38	$VU * AP ^ 0,73$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,11	$VU * AP ^ 0,73$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 16,85	$VU * AP ^ 0,73$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,74	$VU * AP ^ 0,73$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,05	$VU * AP ^ 0,73$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,28	$VU * AP ^ 0,73$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 108,16	$VU * Quantidade$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 46,89	$VU * Quantidade$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,55	$VU * AP ^ 0,73$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,25	$VU * AP ^ 0,73$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,70	$VU * AP ^ 0,73$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,33	$VU * AP ^ 0,73$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 13,88	$VU * AP ^ 0,73$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,55	$VU * AP ^ 0,73$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 0,88	$VU * AP ^ 0,73$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	$VU * AP ^ 0,73$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,11	$VU * AP ^ 0,73$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,16	$VU * AP ^ 0,73$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,16	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,26	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,21	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,55	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,25	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,55	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,25	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 167,05	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,88	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,00	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,00	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,00	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,00	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 253,36	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.516,76	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 167,05	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 28,88	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,64	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 100,10	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,26	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 492,45	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 831,89	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,40	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 07 Minas Gerais - Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte

- s) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 t) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- u) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: MINAS GERAIS	
				Curitiba - PR, 10/06/2022	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,77	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,72	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,15	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,83	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leitura e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 32,40	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 59,76	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 99,60	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 39,84	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 23,71	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,92	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 146,26	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 50,67	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,58	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,16	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,85	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,34	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 103,17	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 465,18	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 158,00	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,57	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,57	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,22	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,22	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 2.127,72	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 59,10	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,57	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,77	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 8,72	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1.215,97	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 110,84	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 168,33	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 50,67	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,64	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,64	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,19	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,31	VU * AP ^ 0,73

8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,12	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,19	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,31	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,12	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,49	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,49	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,64	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,42	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,77	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,19	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,12	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 108,74	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 57,27	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,33	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,57	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,22	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,51	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 15,84	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,33	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,07	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,41	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,64	$VU * AP^{0,73}$
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,64	$VU * AP^{0,73}$

10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,90	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,85	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,33	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,57	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,33	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,57	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 168,33	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 50,67	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,02	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,02	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,02	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,02	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 337,68	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1.747,21	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 168,33	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 50,67	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,78	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 104,24	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,33	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 496,04	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 837,54	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,47	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 08 (MG) Minas Gerais - Regiões Metropolitana De Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste de Minas Gerais

- v) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
w) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- x) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: MINAS GERAIS Curitiba - PR, 21/10/2022	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 283,14	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,85	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,64	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,4	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,7	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,44	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,02	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,99	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 33,26	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 59,66	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 99,43	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 39,78	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,61	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,88	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 152,24	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,98	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,24	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,92	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,19	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 100,00	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 454,57	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 149,70	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,26	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,26	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 2129,09	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 59,14	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,48	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 8,67	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1196,87	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 119,12	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 175,11	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,23	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,4	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,16	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,23	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,40	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,16	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,56	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,56	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,74	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,58	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,84	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,18	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,36	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 115,1	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,27	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,35	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,23	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,51	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 15,85	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,35	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,99	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,44	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,94	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 175,11	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 245,95	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1762,08	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 175,11	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,81	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 100,45	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,16	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 516,02	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 875,22	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,90	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)**2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 09 (MG) Minas Gerais - Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba**

- a) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 b) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- c) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: MINAS GERAIS	
				Curitiba - PR, 21/10/2022	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 283,14	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,85	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,64	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,4	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,7	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,44	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,02	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,99	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 33,26	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 59,66	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 99,43	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 39,78	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 24,61	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,88	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 152,24	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 27,98	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,24	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,92	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,19	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 100,00	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 454,57	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 149,70	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,26	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,26	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 2129,09	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 59,14	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,48	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 8,67	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1196,87	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 119,12	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 175,11	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,23	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,4	VU * AP ^ 0,73
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,16	VU * AP ^ 0,73
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,23	VU * AP ^ 0,73
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,40	VU * AP ^ 0,73
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,16	VU * AP ^ 0,73
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,56	VU * AP ^ 0,73
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,56	VU * AP ^ 0,73
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,74	VU * AP ^ 0,73
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 19,58	VU * AP ^ 0,73
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,84	VU * AP ^ 0,73
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,18	VU * AP ^ 0,73
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,36	VU * AP ^ 0,73
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 115,1	VU * Quantidade
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,27	VU * Quantidade
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,35	VU * AP ^ 0,73
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,55	VU * AP ^ 0,73
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,23	VU * AP ^ 0,73
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,51	VU * AP ^ 0,73
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 15,85	VU * AP ^ 0,73
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,35	VU * AP ^ 0,73
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,99	VU * AP ^ 0,73
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,44	VU * AP ^ 0,73
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,67	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,94	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,89	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,1	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 175,11	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,72	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 245,95	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1762,08	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 175,11	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 45,38	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,81	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 100,45	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,16	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 516,02	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 875,22	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,90	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 10 (SP) Estado de São Paulo - Região Oeste

- a) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 b) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- c) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

					Uf ref. dos preços: SÃO PAULO
					Curitiba - PR, 21/10/2022
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 283,14	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,95	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,75	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,84	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,82	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,28	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 35,25	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 64,19	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 106,98	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,80	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,33	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 21,4	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 160,43	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,76	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 21,70	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 13,85	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,51	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 109,32	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 494,83	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 165,70	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 45,42	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 45,42	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 2288,7	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 63,58	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,87	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 9,27	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1.294,33	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 119,12	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 184,46	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,64	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,07	VU * AP ^ 0,73
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,42	VU * AP ^ 0,73
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,64	VU * AP ^ 0,73
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,07	VU * AP ^ 0,73
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,42	VU * AP ^ 0,73
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,13	VU * AP ^ 0,73
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,13	VU * AP ^ 0,73
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,5	VU * AP ^ 0,73
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,84	VU * AP ^ 0,73
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,33	VU * AP ^ 0,73
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,26	VU * AP ^ 0,73
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,27	VU * AP ^ 0,73
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 119,09	VU * Quantidade
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 63,81	VU * Quantidade
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,81	VU * AP ^ 0,73
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,54	VU * AP ^ 0,73
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,21	VU * AP ^ 0,73
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,04	VU * AP ^ 0,73
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,81	VU * AP ^ 0,73
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,69	VU * AP ^ 0,73
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,6	VU * AP ^ 0,73
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,26	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 184,46	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 354,34	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1875,93	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 184,46	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,93	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 114,08	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,62	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 543,47	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 917,52	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,36	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 11 (SP) Estado de São Paulo - Região Sul

- d) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 e) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- f) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

g) $\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$

				Uf ref. dos preços: SÃO PAULO	
				Curitiba - PR, 21/10/2022	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	R\$ 283,14	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	R\$ 1,72	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	R\$ 1,95	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	R\$ 0,75	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	R\$ 112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	R\$ 196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	R\$ 295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	R\$ 7,84	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,82	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,28	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	R\$ 35,25	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 64,19	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 106,98	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 42,80	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	R\$ 25,33	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	R\$ 21,4	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	R\$ 160,43	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	R\$ 29,76	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 21,70	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	R\$ 13,85	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,51	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	R\$ 109,32	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	R\$ 494,83	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	R\$ 165,70	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 45,42	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 45,42	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	R\$ 2288,7	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 63,58	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,87	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	R\$ 9,27	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	R\$ 1.294,33	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	R\$ 119,12	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	R\$ 184,46	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,64	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,07	VU * AP ^ 0,73

8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,42	VU * AP ^ 0,73
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,64	VU * AP ^ 0,73
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,07	VU * AP ^ 0,73
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,42	VU * AP ^ 0,73
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,13	VU * AP ^ 0,73
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,13	VU * AP ^ 0,73
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,5	VU * AP ^ 0,73
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 20,84	VU * AP ^ 0,73
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 8,33	VU * AP ^ 0,73
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,26	VU * AP ^ 0,73
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,27	VU * AP ^ 0,73
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 119,09	VU * Quantidade
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 63,81	VU * Quantidade
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,81	VU * AP ^ 0,73
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 11,36	VU * AP ^ 0,73
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 4,54	VU * AP ^ 0,73
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,21	VU * AP ^ 0,73
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	R\$ 17,04	VU * AP ^ 0,73
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,81	VU * AP ^ 0,73
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 6,69	VU * AP ^ 0,73
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	R\$ 2,6	VU * AP ^ 0,73
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 3,91	VU * AP ^ 0,73

10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,26	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 5,21	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 9,76	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	R\$ 184,46	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	R\$ 31,49	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	R\$ 354,34	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	R\$ 1875,93	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	R\$ 184,46	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	R\$ 51,82	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	R\$ 1,93	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	R\$ 114,08	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	R\$ 12,62	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	R\$ 543,47	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	R\$ 917,52	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	R\$ 10,36	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 12 (RS) Rio Grande do Sul – Região Oeste

- a)
- a) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
- b) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- c) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. preços: RIO GRANDE DO SUL	
				Curitiba - PR, 15/02/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	283,14	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,68	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	1,93	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,54	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	7,81	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,22	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	5,14	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	34,33	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	59,36	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	98,92	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	39,58	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	22,87	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	19,78	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	159,01	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	38,07	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	27,65	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	20,29	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,99	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,95	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	95,38	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	438,84	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	138,02	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	10,55	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,55	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	42,19	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	42,19	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	2126,04	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	59,05	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,55	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,52	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	8,63	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	1.203,55	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	114,99	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	183,95	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	38,07	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,54	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,54	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,03	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,05	VU * AP ^ 0,73

8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	4,02	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,03	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,05	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	4,02	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,27	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,27	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	11,35	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	18,91	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	7,56	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,18	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,38	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	115,95	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	49,92	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,33	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,55	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	4,22	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,51	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	15,84	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	6,33	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,28	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,36	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,54	$VU * AP^{0,73}$
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,54	$VU * AP^{0,73}$

10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,79	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,74	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,10	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,10	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,10	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,10	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	183,95	$VU * \text{Quantidade}$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	38,07	$VU * \text{Quantidade}$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,02	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,02	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,02	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,02	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	301,15	$VU * \text{Quantidade}$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1702,78	$VU * \text{Quantidade}$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	183,95	$VU * \text{Quantidade}$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	38,07	$VU * \text{Quantidade}$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,83	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	102,42	$VU * \text{Quantidade}$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	12,51	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	542,05	$VU * \text{Quantidade}$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	909,46	$VU * \text{Quantidade}$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	10,25	$VU * AP^{0,73}$

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 13 (SC) Santa Catarina - Região Norte

b)

- a) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 b) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- c) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. dos preços: SANTA CATARINA	
				Curitiba - PR, 15/02/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	283,14	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,68	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	1,96	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,35	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	196,4	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	295,7	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	7,90	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	11,82	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	5,08	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	33,90	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	55,34	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	92,23	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	36,90	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	21,82	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	18,45	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	160,88	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	24,80	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	25,83	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	19,14	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,32	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,44	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	82,77	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	389,05	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	112,18	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,88	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,88	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	39,55	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	39,55	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	1.993,08	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	55,36	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,88	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,36	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	8,54	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	1.197,06	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	114,99	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	186,07	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	24,80	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,60	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,60	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,13	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,21	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	4,08	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,13	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,21	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	4,08	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,41	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,41	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	11,53	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	19,21	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	7,69	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,11	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,82	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	132,02	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	53,57	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,93	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,88	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	3,96	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,91	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	14,84	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,93	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,10	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,40	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,60	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,60	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,87	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,80	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,58	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,58	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,58	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,58	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	186,07	$VU * \text{Quantidade}$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	24,80	$VU * \text{Quantidade}$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,36	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,36	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,36	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,36	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	255,04	$VU * \text{Quantidade}$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1.729,01	$VU * \text{Quantidade}$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	186,07	$VU * \text{Quantidade}$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	24,80	$VU * \text{Quantidade}$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,78	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	102,81	$VU * \text{Quantidade}$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	13,07	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	548,32	$VU * \text{Quantidade}$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	949,45	$VU * \text{Quantidade}$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	10,81	$VU * AP^{0,73}$

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 14 (SP) Estado de São Paulo - Região Norte

- d) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
e) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- f) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. preços: SÃO PAULO	
				Curitiba - PR, 07/06/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,47	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	1,77	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,56	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	7,17	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	11,36	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	4,74	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leitura e Parecer	AP (área projeto)	M2	31,71	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	55,68	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	92,79	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	37,10	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	24,00	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	18,56	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	147,18	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	38,55	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	26,00	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	18,96	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,13	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,86	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	91,15	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	417,17	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	133,83	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,87	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,87	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	39,49	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	39,49	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	1.990,64	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	55,30	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,87	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,33	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	6,83	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	992,71	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	110,84	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	168,67	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	38,55	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,44	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,44	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,85	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,75	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	3,89	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,85	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,75	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	3,89	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,01	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,01	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	11,01	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	18,34	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	7,34	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,11	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	27,52	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	111,48	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	53,24	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,92	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,87	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	3,96	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,89	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	14,81	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,92	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,26	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,28	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,44	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,44	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,64	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	168,67	$VU * Quantidade$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	38,55	$VU * Quantidade$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	255,38	$VU * Quantidade$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1.650,57	$VU * Quantidade$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	168,67	$VU * Quantidade$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	38,55	$VU * Quantidade$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,71	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	101,03	$VU * Quantidade$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	11,77	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	496,70	$VU * Quantidade$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	843,85	$VU * Quantidade$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	9,56	$VU * AP^{0,73}$

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO PROJETISTAS - LOTE 15 (SP) Estado de São Paulo - Região Metropolitana

- d) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
e) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- f) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. preços: SÃO PAULO	
				Curitiba - PR, 07/06/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	151,68	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,47	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	1,77	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,56	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	112,22	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	196,40	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	295,70	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	7,17	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	11,36	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	4,74	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leilante e Parecer	AP (área projeto)	M2	31,71	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	55,68	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	92,79	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	37,10	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	24,00	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	18,56	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	147,18	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	38,55	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	26,00	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	18,96	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,13	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,86	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	91,15	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	417,17	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	133,83	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,87	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,87	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	39,49	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	39,49	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	1.990,64	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	55,30	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,87	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,33	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	6,83	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	992,71	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	110,84	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	168,67	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	38,55	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,44	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,44	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,85	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,75	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	3,89	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,85	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,75	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	3,89	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,01	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,01	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	11,01	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	18,34	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	7,34	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,11	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	27,52	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	111,48	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	53,24	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,92	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,87	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	3,96	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,89	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	14,81	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,92	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,26	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,28	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,44	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,44	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,64	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,59	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,53	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	168,67	$VU * Quantidade$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	38,55	$VU * Quantidade$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	28,25	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	255,38	$VU * Quantidade$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1.650,57	$VU * Quantidade$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	168,67	$VU * Quantidade$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	38,55	$VU * Quantidade$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,71	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	101,03	$VU * Quantidade$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	11,77	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	496,70	$VU * Quantidade$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	843,85	$VU * Quantidade$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	9,56	$VU * AP^{0,73}$

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 16 (BA) (SE)

- g) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
h) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- i) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. preços: BAHIA	
				Curitiba - PR, 27/10/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	360,24	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,62	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	2,01	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,44	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	122,13	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	122,13	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	321,80	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	8,13	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,39	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	5,28	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	35,19	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	58,75	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	97,93	VU * AP ^ 0,73
5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	39,17	VU * AP ^ 0,73

5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	23,07	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	19,58	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	165,52	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	30,87	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	26,66	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	20,22	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	13,01	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,73	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	90,49	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	421,58	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	126,10	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	10,47	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,47	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	41,89	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	41,89	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	2.111,18	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	58,64	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,47	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,58	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	8,96	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	1.256,64	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	163,51	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	191,38	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	30,87	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,60	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,60	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,16	VU * AP ^ 0,73
8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,25	VU * AP ^ 0,73

8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	4,10	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,16	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,25	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	4,10	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,44	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,44	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	11,57	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	19,28	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	7,70	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,18	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	28,92	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	125,96	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	50,62	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,28	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,47	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	4,20	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,42	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	15,71	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	6,28	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,66	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,41	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,60	$VU * AP^{0,73}$
10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,60	$VU * AP^{0,73}$

10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,89	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,83	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,08	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,08	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,08	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,08	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	191,38	$VU * \text{Quantidade}$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	30,87	$VU * \text{Quantidade}$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,89	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,89	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,89	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,89	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	292,79	$VU * \text{Quantidade}$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1.735,09	$VU * \text{Quantidade}$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	191,38	$VU * \text{Quantidade}$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	30,87	$VU * \text{Quantidade}$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,86	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	112,26	$VU * \text{Quantidade}$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	12,65	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	563,85	$VU * \text{Quantidade}$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	956,72	$VU * \text{Quantidade}$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	10,83	$VU * AP^{0,73}$

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 17 (GO) (TO)

- j) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 k) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- l) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. preços: GOIÁS	
				Curitiba - PR, 27/10/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	360,24	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,62	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	2,07	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,29	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN	ressarcimento	VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	122,13	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	122,13	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	321,80	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	8,36	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,29	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	5,33	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	35,51	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	56,61	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	94,34	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	37,74	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	21,84	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	18,87	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	170,26	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	20,65	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	25,61	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	19,68	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,70	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,35	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	81,96	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	389,12	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	107,48	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	10,12	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,12	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	40,55	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	40,55	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	2043,43	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	56,77	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,12	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,37	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	8,27	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	1135,03	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	136,50	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	196,78	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	20,65	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,49	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,49	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,92	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,88	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	3,96	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,92	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	9,88	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	3,96	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,14	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,14	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	11,16	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	18,59	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	7,44	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,14	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	27,88	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	129,85	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	43,01	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,08	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,12	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	4,06	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,13	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	15,22	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	6,08	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,69	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,65	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,33	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,49	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,49	VU * AP ^ 0,73
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,71	VU * AP ^ 0,73
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,65	VU * AP ^ 0,73
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,84	VU * AP ^ 0,73
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,84	VU * AP ^ 0,73
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,84	VU * AP ^ 0,73
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,84	VU * AP ^ 0,73
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	196,78	VU * Quantidade
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	20,65	VU * Quantidade
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,85	VU * AP ^ 0,73
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,85	VU * AP ^ 0,73
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,85	VU * AP ^ 0,73
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	30,85	VU * AP ^ 0,73
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	235,29	VU * Quantidade
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1673,71	VU * Quantidade
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	196,78	VU * Quantidade
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	20,65	VU * Quantidade
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,85	VU * AP ^ 0,73
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	108,06	VU * Quantidade
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	12,96	VU * AP ^ 0,73
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	579,77	VU * Quantidade
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	984,42	VU * Quantidade
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	11,14	VU * AP ^ 0,73

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)**2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 18 (AL) (PB) (PE) (RN)**

- m) Quantitativo de itens de HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO determinada conforme Especificação de Serviços;
 n) A remuneração de honorários (Valor Total) dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como **unidade de medição** será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

VU: Valor Unitário de remuneração do item

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73: Valor do expoente aplicável à variável Área de Projeto, que se refere a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- o) A remuneração de honorários dos demais itens com unidade de medição DIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO será estabelecida aplicando a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

				Uf ref. preços: PERNAMBUCO	
				Curitiba - PR, 27/10/2023	
Item	Descrição do item	Medida	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fórmula de cálculo do Valor Total
1	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO				
1.1	Hospedagem	Dia	DIA	360,24	VU * Quantidade
1.2	Deslocamento em automóvel	Distância	KM	1,62	VU * Quantidade
1.3	Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto	Distância	KM	2,02	VU * Quantidade
1.4	Hora improdutivo Técnico	Distância	KM	0,35	VU * Quantidade
1.5	DESLOCAMENTO AÉREO/FLUVIAL	Item	UN		VU * Quantidade
1.6	TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS	Item	UN		VU * Quantidade
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	ART / RRT para execução de serviço até R\$ 8.000,00	Item	UN	122,13	VU * Quantidade
2.2	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00	Item	UN	122,13	VU * Quantidade
2.3	ART / RRT para execução de serviço acima de R\$ 15.000,01	Item	UN	321,80	VU * Quantidade
5	PROJETOS - ARQUITETURA				
5.1	Coordenação de Projeto Completo	AP (área projeto)	M2	8,14	VU * AP ^ 0,73
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,17	VU * AP ^ 0,73
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	AP (área projeto)	M2	5,23	VU * AP ^ 0,73
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	AP (área projeto)	M2	34,87	VU * AP ^ 0,73
5.5	Projeto de Arquitetura - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	56,87	VU * AP ^ 0,73
5.6	Projeto de Arquitetura - Executivo	AP (área projeto)	M2	94,79	VU * AP ^ 0,73

5.7	Projeto de Arquitetura - Legal	AP (área projeto)	M2	37,92	VU * AP ^ 0,73
5.8	Projeto de Paisagismo	AP (área projeto)	M2	23,32	VU * AP ^ 0,73
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	AP (área projeto)	M2	18,96	VU * AP ^ 0,73
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Hora	H	165,85	VU * Quantidade
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Hora	H	25,17	VU * Quantidade
6	MODELAGEM EM BIM - 3D				
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	AP (área projeto)	M2	25,83	VU * AP ^ 0,73
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	19,68	VU * AP ^ 0,73
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	AP (área projeto)	M2	12,67	VU * AP ^ 0,73
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	AP (área projeto)	M2	2,50	VU * AP ^ 0,73
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Imagem	UN	84,86	VU * Quantidade
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	Vídeo	UN	399,2	VU * Quantidade
6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	Folder	UN	114,77	VU * Quantidade
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
7.1	Projeto de Fundações - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	10,15	VU * AP ^ 0,73
7.2	Projeto de Fundações - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,15	VU * AP ^ 0,73
7.3	Projeto Estrutural - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	40,64	VU * AP ^ 0,73
7.4	Projeto Estrutural - Executivo	AP (área projeto)	M2	40,64	VU * AP ^ 0,73
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Laudo	UN	2048,21	VU * Quantidade
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	AP (área projeto)	M2	56,91	VU * AP ^ 0,73
7.7	Projeto de Impermeabilização - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,15	VU * AP ^ 0,73
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	AP (área projeto)	M2	1,44	VU * AP ^ 0,73
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Distância	KM	9,20	VU * Quantidade
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Item	UN	1286,68	VU * Quantidade
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	Metro	M	163,51	VU * Quantidade
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Hora	H	191,66	VU * Quantidade
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Hora	H	25,17	VU * Quantidade
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS				
8.1	Projeto de SPDA - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,78	VU * AP ^ 0,73
8.2	Projeto de SPDA - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,78	VU * AP ^ 0,73
8.3	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,42	VU * AP ^ 0,73

8.4	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,72	$VU * AP^{0,73}$
8.5	Projeto de Quadros de Carga, Entrada de Energia e Tomadas - Legal	AP (área projeto)	M2	4,28	$VU * AP^{0,73}$
8.6	Projeto de Iluminação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,42	$VU * AP^{0,73}$
8.7	Projeto de Iluminação - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,72	$VU * AP^{0,73}$
8.8	Projeto de Iluminação - Legal	AP (área projeto)	M2	4,28	$VU * AP^{0,73}$
8.9	Projeto de CFTV - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,81	$VU * AP^{0,73}$
8.10	Projeto de CFTV - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,81	$VU * AP^{0,73}$
8.11	Projeto de Alarme - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
8.12	Projeto de Alarme - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
8.13	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	12,1	$VU * AP^{0,73}$
8.14	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Executivo	AP (área projeto)	M2	20,15	$VU * AP^{0,73}$
8.15	Projeto de Lógica, telefonia e Rede Limpa - Legal	AP (área projeto)	M2	8,06	$VU * AP^{0,73}$
8.16	Projeto de Subestação - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
8.17	Projeto de Subestação - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
8.18	Projeto de Subestação - Legal	AP (área projeto)	M2	1,15	$VU * AP^{0,73}$
8.19	Projeto de Grupo Motor Gerador - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	30,21	$VU * AP^{0,73}$
8.20	Projeto de Grupo Motor Gerador - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Hora	H	139,65	$VU * \text{Quantidade}$
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Hora	H	42,89	$VU * \text{Quantidade}$
9	PROJETOS - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	6,09	$VU * AP^{0,73}$
9.2	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Executivo	AP (área projeto)	M2	10,15	$VU * AP^{0,73}$
9.3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Legal	AP (área projeto)	M2	4,06	$VU * AP^{0,73}$
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
10.1	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	9,14	$VU * AP^{0,73}$
10.2	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Legal	AP (área projeto)	M2	15,24	$VU * AP^{0,73}$
10.3	Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	6,09	$VU * AP^{0,73}$
10.4	Projeto de Adequação das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Executivo	AP (área projeto)	M2	4,20	$VU * AP^{0,73}$
10.5	Projeto de Iluminação de Emergência - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
10.6	Projeto de Alarme de Incêndio - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
10.7	Laudo de Análise de Risco para SPDA (PPCI)	AP (área projeto)	M2	2,52	$VU * AP^{0,73}$
10.8	Projeto de SPDA (PPCI) - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	3,78	$VU * AP^{0,73}$

10.9	Projeto de SPDA (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	3,78	$VU * AP^{0,73}$
10.10	Projeto de adequação de Grupo Gerador instalado (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,11	$VU * AP^{0,73}$
10.11	Projeto de adequação de Subestação instalada (PPCI) - Executivo	AP (área projeto)	M2	5,04	$VU * AP^{0,73}$
10.12	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,82	$VU * AP^{0,73}$
10.13	Projeto de Sistema de Proteção por Chuveiros Automáticos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,82	$VU * AP^{0,73}$
10.14	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	8,82	$VU * AP^{0,73}$
10.15	Projeto de Sistema de Hidrantes e Mangotinhos - Executivo	AP (área projeto)	M2	8,82	$VU * AP^{0,73}$
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Hora	H	191,66	$VU * Quantidade$
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Hora	H	25,17	$VU * Quantidade$
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS				
11.1	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	31,52	$VU * AP^{0,73}$
11.2	Projeto de Climatização e Renovação de Ar - Executivo	AP (área projeto)	M2	31,52	$VU * AP^{0,73}$
11.3	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Anteprojeto	AP (área projeto)	M2	31,52	$VU * AP^{0,73}$
11.4	Projeto de Controle Mecânico de Fumaça - Executivo	AP (área projeto)	M2	31,52	$VU * AP^{0,73}$
11.5	Projeto de Pressurização de Escada de Emergência - Executivo	Pavimento	PVTO	279,39	$VU * Quantidade$
11.6	Projeto de Elevadores e Plataformas Elevatórias - Especificações	Item	UN	1813,61	$VU * Quantidade$
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Hora	H	191,66	$VU * Quantidade$
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Hora	H	25,17	$VU * Quantidade$
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
12.1	Laudo de Acessibilidade	AP (área projeto)	M2	1,82	$VU * AP^{0,73}$
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo	Item	UN	109,73	$VU * Quantidade$
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	AP (área projeto)	M2	13,06	$VU * AP^{0,73}$
12.4	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção até 300m²)	Vistoria	UN	564,65	$VU * Quantidade$
12.5	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção de 301m² até 750m²)	Vistoria	UN	985,11	$VU * Quantidade$
12.6	Vistoria - Obra ou Serviço de Engenharia (área de intervenção acima de 750m²)	AP (área projeto)	M2	11,24	$VU * AP^{0,73}$

ANEXO V

CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO DE HONORÁRIOS E RESSARCIMENTOS

Conforme Documento 03 da minuta de contrato.

ANEXO VI

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Documento 04 da minuta de contrato.

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Documento 05 da minuta de contrato.

ANEXO VIII

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Cálculo do BDI* (Benefícios e Despesas Indiretas)				
Descrição	Valores Referenciais**			Valores adotados pelo BB
	Mínimo	Médio	Máximo	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguros (S) + Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Riscos (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
ISS (I1)***	2,00%	3,50%	5,00%	3,50%
PIS (I2)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS (I3)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CPRB (I4)****	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI				26,4%
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3 + I4))}$				
Observações				
* O cálculo do BDI segue a metodologia estabelecida no item 9.10 do Voto do Acórdão 2369/2011 - TCU - Plenário. O IR e a CSLL não fazem parte do cálculo.				
** Valores Referenciais dados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.				
*** O valor do ISS considerado na fórmula é calculado sobre 50% do Preço de Venda.				
**** Conforme orientações do TCU, publicadas no guia ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS, a CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta) deve ser incluída no cálculo do BDI de orçamentos que consideram a desoneração da folha de pagamentos.				

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

NOVO CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS 2021 - LOTE 01 (RJ ES) - ref. RJ

GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%
FERIADOS	4,87%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%
13º SALÁRIO	10,77%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
DIAS DE CHUVAS	1,24%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
FÉRIAS GOZADAS	14,07%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	50,73%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,32%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	0,00%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,36%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,63%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,03%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,36%
SUBTOTAL DO GRUPO	9,39%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	86,55%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigente a partir de 10/2020

NOVO CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS 2021 - LOTE 02 (AM PA) - ref. PA

GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	0,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	16,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,11%
FERIADOS	4,15%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,89%
13º SALÁRIO	10,98%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	2,68%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
FÉRIAS GOZADAS	9,27%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	47,02%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,69%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	4,47%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,93%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%
SUBTOTAL DO GRUPO	14,70%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,90%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,48%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,38%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	86,90%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigente a partir de 10/2020

NOVO CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS 2021 - LOTE 03 (MA)

GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
FERIADOS	3,95%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,70%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
DIAS DE CHUVAS	1,46%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
FÉRIAS GOZADAS	14,04%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	49,80%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,44%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	0,00%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,85%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,86%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,37%
SUBTOTAL DO GRUPO	9,23%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,68%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigente a partir de 10/2020

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 04 (CE) Ceará	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	0,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	16,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%
FERIADOS	3,71%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,85%
13º SALÁRIO	10,81%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
DIAS DE CHUVAS	1,56%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	8,95%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	44,64%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	4,36%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%
SUBTOTAL DO GRUPO	14,16%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,50%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,45%
SUBTOTAL DO GRUPO	7,95%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	83,55%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 05 (PI) Piauí	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	0,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	16,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,81%
FERIADOS	3,95%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,85%
13º SALÁRIO	10,77%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
DIAS DE CHUVAS	1,16%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	8,57%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	44,03%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,21%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	4,79%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%
SUBTOTAL DO GRUPO	14,37%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,40%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,44%
SUBTOTAL DO GRUPO	7,84%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	83,04%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 06 (PR - Região Oeste)	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%
FERIADOS	3,97%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,93%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,82%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	10,04%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	46,48%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	3,36%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,43%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%
SUBTOTAL DO GRUPO	12,78%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,27%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,46%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,73%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,79%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS LOTE 07 (MG - Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte)	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,20%
SUBTOTAL DO GRUPO	18,00%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,76%
FERIADOS	3,68%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,92%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,06%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	11,57%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	46,78%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,89%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	2,34%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,24%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%
SUBTOTAL DO GRUPO	12,11%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,42%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,50%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,92%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,81%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 08 (MG)	
Regiões Metropolitana De Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste de Minas Gerais	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,20%
SUBTOTAL DO GRUPO	18,00%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,76%
FERIADOS	3,68%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,92%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,06%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	11,57%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	46,78%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,89%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	2,34%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,24%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%
SUBTOTAL DO GRUPO	12,11%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,42%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,50%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,92%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,81%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 09 (MG) Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,20%
SUBTOTAL DO GRUPO	18,00%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,76%
FERIADOS	3,68%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,92%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,06%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	11,57%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	46,78%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,89%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	2,34%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,24%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%
SUBTOTAL DO GRUPO	12,11%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,42%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,50%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,92%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,81%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 10 (SP-Região Oeste)	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%
FERIADOS	4,69%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,89%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,32%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	9,14%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	45,80%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,76%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	4,25%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,30%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	12,82%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,15%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,55%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	84,97%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 11 (SP-Região Sul)	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%
FERIADOS	4,69%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,86%
13º SALÁRIO	10,89%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,32%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	9,14%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	45,80%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,76%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	4,25%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,30%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	12,82%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,15%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,55%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	84,97%

Referência.: PUBLICAÇÃO SINAPI/SIPCI (CEF) vigência a partir de 10/2021

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 12 (RS) – Região Oeste	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	0,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	16,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,93%
FERIADOS	4,24%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%
13º SALÁRIO	10,96%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,55%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
FÉRIAS GOZADAS	11,51%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
SUBTOTAL DO GRUPO	47,00%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,57%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	3,43%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,77%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%
SUBTOTAL DO GRUPO	11,26%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,90%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,38%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,28%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	83,34%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 13 (SC) Região Norte	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,90%
FERIADOS	3,70%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,88%
13º SALÁRIO	11,12%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%
DIAS DE CHUVAS	1,86%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
FÉRIAS GOZADAS	13,40%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
SUBTOTAL DO GRUPO	49,82%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,84%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	0,89%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,34%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,59%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,87%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,41%
SUBTOTAL DO GRUPO	9,28%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,49%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 14 (SP) Região Norte	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%
FERIADOS	4,69%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%
13º SALÁRIO	11,01%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,34%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
FÉRIAS GOZADAS	10,91%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
SUBTOTAL DO GRUPO	47,74%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,81%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	2,90%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,82%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	11,04%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,50%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,90%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,48%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023
 Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 15 (SP) Metropolitana	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	1,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%
FERIADOS	4,69%
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%
13º SALÁRIO	11,01%
LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
DIAS DE CHUVAS	1,34%
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
FÉRIAS GOZADAS	10,91%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%
SUBTOTAL DO GRUPO	47,74%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,81%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	2,90%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,82%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	11,04%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,50%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,40%
SUBTOTAL DO GRUPO	8,90%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,48%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Janeiro/2023

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 16 (BA) (SE)	
UF DE REFERÊNCIA: BA	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
INCRA	0,20
SEBRAE	0,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
FGTS	8,00
SECONCI	0,00
SUBTOTAL DO GRUPO	16,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97
FERIADOS	3,97
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87
13º SALÁRIO	11,02
LICENÇA PATERNIDADE	0,07
FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
DIAS DE CHUVAS	2,05
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
FÉRIAS GOZADAS	11,21
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04
SUBTOTAL DO GRUPO	48,04%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,47
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	2,95
DÉPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,13
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46
SUBTOTAL DO GRUPO	12,14%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,07
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,46
SUBTOTAL DO GRUPO	8,53%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	85,51%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Agosto/2023
 Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 17 (GO) (TO)	
UF DE REFERÊNCIA: GO	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
INCRA	0,20
SEBRAE	0,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
FGTS	8,00
SECONCI	1,00
SUBTOTAL DO GRUPO	17,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,83
FERIADOS	3,70
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,88
13º SALÁRIO	11,13
LICENÇA PATERNIDADE	0,07
FALTAS JUSTIFICADAS	0,74
DIAS DE CHUVAS	1,42
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
FÉRIAS GOZADAS	14,37
SALÁRIO MATERNIDADE	0,040
SUBTOTAL DO GRUPO	50,29%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	0,00
DÉPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49
SUBTOTAL DO GRUPO	9,16%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,95
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,50
SUBTOTAL DO GRUPO	9,45%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	86,70%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Agosto/2023

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

2021/02327(7421) CREDENCIAMENTO DE PROJETISTAS - LOTE 18 (AL) (PB) (PE) (RN)	
UF DE REFERÊNCIA: PE	
GRUPO A	HORISTA COM DESONERAÇÃO
INSS	0,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
INCRA	0,20
SEBRAE	0,60
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
FGTS	8,00
SECONCI	0,00
SUBTOTAL DO GRUPO	16,80%
GRUPO B	
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06
FERIADOS	4,33
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87
13º SALÁRIO	11,03
LICENÇA PATERNIDADE	0,07
FALTAS JUSTIFICADAS	0,74
DIAS DE CHUVAS	2,23
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
FÉRIAS GOZADAS	10,46
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04
SUBTOTAL DO GRUPO	47,94%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,80
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11
FÉRIAS INDENIZADAS (INCLUSIVE 1/3)	3,49
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,95
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40
SUBTOTAL DO GRUPO	11,75%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,05
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,40
SUBTOTAL DO GRUPO	8,45%
TOTAL CALCULADO (A+B+C+D)	84,94%

Referência.: SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS - 5ª Edição - Atualizada em Agosto/2023

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO X

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante o Banco do Brasil S.A., no processo de **CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421)** que se realizará no
(Nome e endereço da dependência)

PODERES: retirar editais, apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de envelopes, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Observação: A presente procuração deverá ser assinada por representante legal da empresa interessada em participar do processo de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

ANEXO XI

MINUTA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2021/02327 (7421)

OBJETO: Procedimento administrativo para credenciar Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CNPJ
Nome/Razão Social
Nome fantasia

Número do CREA e/ou CAU	UF do CREA e/ou CAU	Inscrição estadual	Data da criação	UF vistos CREA e/ou CAU

Endereço:		
E-mail:		
CEP	Cidade	UF
Telefone	Celular	Pessoa p/ contato

TITULARES (representantes legais da empresa)		
Nome	Identidade	CPF

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) cadastrados no CREA/CAU		
Nome		
Título	CREA/CAU	CPF

Nome		
Título	CREA/CAU	CPF

DADOS DA CONTA NO BANCO DO BRASIL		
Prefixo Agência	Nome da Agência	Nº da Conta

PRÉDIO ONDE FUNCIONA A EMPRESA			
Próprio ()	Alugado ()	Cedido ()	Comodato ()

NÚMERO DE SERVIDORES	
No Setor Técnico:	No Setor Administrativo:

INDICAÇÃO DE LOTE(S) E MUNICÍPIO(S) BASE DE INTERESSE DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

Obs.: A empresa poderá informar o município-sede da empresa adicionalmente aos listados como "município-base", desde que o município-sede pertença ao território de cobertura (UF's) do lote de interesse.

(Remover lotes/municípios base não indicados)

() Lote 01 - (RJ) Rio de Janeiro - (ES) Espírito Santo

Municípios Base:

- () Rio de Janeiro
- () Volta Redonda
- () Campos dos Goytacazes
- () Vitória

() Lote 02 - (AP) Amapá - (PA) Pará

Municípios Base:

- () Macapá
- () Belém
- () Santarém
- () Marabá
- () São Félix do Xingu

() Lote 03 - (MA) Maranhão

Municípios Base:

- () São Luiz
- () Imperatriz
- () Balsas

() Lote 04 - (CE) Ceará

Municípios Base:

- () Fortaleza
- () Juazeiro do Norte
- () Sobral

() Lote 05 - (PI) Piauí

Municípios Base:

- () Teresina
- () Picos
- () Parnaíba
- () São Raimundo Nonato

() Lote 06 - (PR) Paraná - Região Oeste Municípios Base: () Curitiba
() Lote 07 - (MG) Minas Gerais - Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte Município Base: Belo Horizonte
() Lote 08 - (MG) Minas Gerais - Regiões Metropolitana De Belo Horizonte, Zona Da Mata, Campo das Vertentes, Sul/Sudoeste e Oeste de Minas Gerais Município Base: Belo Horizonte
() Lote 09 - (MG) Minas Gerais - Região Central Mineira, Noroeste e Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba Municípios Base: () Belo Horizonte () Uberlândia
() Lote 10 - (SP) Estado de São Paulo - Região Oeste Municípios Base: () São Paulo () Bauru
() Lote 11 - (SP) Estado de São Paulo - Região Sul Municípios Base: () São Paulo () Campinas
() Lote 12 - (RS) Rio Grande do Sul - Região Oeste Municípios Base: () Porto Alegre
() Lote 13 - (SC) Santa Catarina - Região Norte Municípios Base: () Florianópolis

() Lote 14 - (SP) Estado de São Paulo - Região Norte Municípios Base: () São Paulo () Ribeirão Preto
() Lote 15 - (SP) Estado de São Paulo - Região Metropolitana Município Base: () São Paulo
() Lote 16 - (BA) Bahia - (SE) Sergipe Municípios Base: () Salvador () Ilhéus () Irecê () Aracajú
() Lote 17 - (GO) Goiás - (SE) Tocantins Município Base: () Goiânia () Brasília () Jataí () Palmas () Araguaína
() Lote 18 - (AL) Alagoas - (PB) Paraíba - (PE) Pernambuco - (RN) Rio Grande do Norte Município Base: () Maceió () Recife () João Pessoa () Natal

ATIVIDADES TÉCNICAS DE INTERESSE PARA CREDENCIAMENTO A SEREM EXECUTADAS CONFORME ITEM 2.3 DO PRESENTE EDITAL (indicar atividades de interesse da empresa)
--

1. HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTOS E TAXAS (inclusa)

2. SERVIÇOS PRELIMINARES (incluso)

() TOTAL <i>(contempla todas as atividades técnicas em Desenvolvimento de Projetos e Assessoria em Serviços Técnicos Especializados)</i>
--

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

() COMPLETO (CONTEMPLA TODAS AS ATIVIDADES NAS ESPECIALIDADES DE PROJETOS)
--

() 5. ARQUITETURA

() 6. MODELAGEM EM BIM - 3D

() 7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL

() 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS
--

() 9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
--

() 10. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

() 11. INSTALAÇÕES MECÂNICAS

ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

() 12.1 Laudo de Acessibilidade

() 12.2 Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo (preço por item/insumo)
--

() 12.3 Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia

() Vistoria de Obras ou Serviços realizados por empresas contratadas (12.4 / 12.5 / 12.6)

QUANTIDADE DE TRABALHOS (AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS - AS) POR LOTE DE INTERESSE QUE A EMPRESA PODERÁ EXECUTAR SIMULTANEAMENTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE OPERACIONAL:
--

LOTE: *(identificar lote de interesse)*
 _____ *(quantidade por extenso)*

LOTE: *(identificar lote de interesse)*
 _____ *(quantidade por extenso)*

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) POR ATIVIDADE DE INTERESSE		
Os profissionais indicados deverão ser os responsáveis técnicos e autores dos projetos apresentados como amostra para qualificação técnica conforme ANEXO 9		

Atividade Técnica		
Nome		
Título	CREA/CAU	CPF

Atividade Técnica		
Nome		
Título	CREA/CAU	CPF

(...)

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (Principais)			
Qtde.	Espécie	Marca	Ano

EQUIPAMENTOS DE CAMPO (Principais)			
Qtde.	Espécie	Marca	Ano

TIPOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E/OU OBRAS JÁ EXECUTADAS PELA EMPRESA OU PROFISSIONAL:

PRINCIPAIS SERVIÇOS TÉCNICOS E/OU OBRAS EXECUTADAS:

Nomes e endereços completos de empresas e/ou pessoas para quem presta ou já prestou serviços técnicos ou executou obras (principais)

1. Vimos requerer, por meio do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Edital 2021/02327 (7421), divulgado pelo Banco do Brasil S.A., juntando a documentação exigida **assinada e rubricada**.

2. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que:
 - a) Encontramo-nos idôneos para licitar ou contratar com a União;
 - b) Tomamos conhecimento de todos os termos do instrumento convocatório que rege o presente Credenciamento, bem como de seus anexos, incluindo a Minuta de Contrato que o integra;
 - c) A forma escolhida para a habilitação, dentre as opções estipuladas no Edital, é a seguinte:

() pelo **BANCO**;

() pelo **SICAF**.

- d) Disponibilizaremos estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto do Credenciamento;
 - e) Estamos cientes de que, ao indicar a **região de atuação**, comprometemo-nos a executar serviços em qualquer um dos municípios integrantes dessa região, exceto para aqueles nos quais existam impedimentos de ordem ética ou legal;
 - f) Responsabilizamo-nos pela legitimidade, validade e vigência dos documentos entregues ao BANCO.
3. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que não nos enquadrados em nenhuma das situações que configuram impedimento para participação no credenciamento, elencadas no **item 3.2** da seção PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO deste **Edital Nº 2021/02327(7421)**.
4. **DECLARAMOS** que as informações aqui prestadas refletem, com exatidão, a atual situação da empresa nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

Local	Data

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Recebido:

Local	Data

Assinatura do Banco
(Assinado eletronicamente)

Membro da Comissão de
Credenciamento

ANEXO XII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Referência: Edital de Credenciamento AAAA/NNNNN (PREFIXO)

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO XIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no **CREDENCIAMENTO Nº AAAA/NNNNN (PREFIXO)** (*indicar o nº registrado no Edital*), a(o) (**NOME COMPLETO DA PARTICIPANTE**), CNPJ nº, sediada(o) (**ENDEREÇO COMPLETO**), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

ANEXO XIV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Credenciamento **AAAA/NNNNN (PREFIXO)**, a (**NOME COMPLETO DA PARTICIPANTE**), CNPJ nº sediada(o) (**ENDEREÇO COMPLETO**), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que **(está regularmente inscrita) ou (não está inscrita)** no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL. **[OBSERVAÇÃO: UTILIZAR APENAS UMA DAS OPÇÕES DESTACADAS ENTRE PARÊNTESES, CONFORME O CASO. - RETIRAR ESTA OBSERVAÇÃO QUANDO DA CONFECÇÃO DA DECLARAÇÃO]**

Local e data

Nome e identificação do declarante

Observação: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da PARTICIPANTE.

ANEXO XV

CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421)

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº **AAAA/PPPP-NNNN**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421), REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL (WWW.BB.COM.BR), EM **02.05.2018**, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5839-44, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, REPRESENTADO PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA.....
[DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ], ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) OU REPRESENTATE(S) LEGAL(IS) NO FINAL QUALIFICADO(S), CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA-PADRÃO DO PRESENTE CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº **26782-001**, de **05.03.2018**.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital 2021/02327(7421) e seus anexos, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do **Documento nº 1** deste contrato e locais ali dispostos, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no art. 130 do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A (RLBB), desde que acordado entre as partes e formalizado por aditivo contratual.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), admitindo-se, excepcionalmente e por acordo entre as partes, que as supressões excedam esse percentual.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura pelo CONTRATANTE **[não inferior a 12/01/2024]** e se encerra em 30/07/2026.

Parágrafo Primeiro - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão demandados mediante emissão da Autorização de Serviço (**Documento nº 7**) e deverão ser iniciados dentro do prazo de **01 (um)** dias úteis, a contar do dia imediatamente posterior à data de recebimento do documento pela contratada.

Parágrafo Terceiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
 - IV. Atraso injustificado no início do serviço;
 - V. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - VI. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII. Desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
 - VIII. Cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
 - IX. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII. Razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
 - XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) Motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os relativos à situação regular junto à Seguridade Social e os relativos à sua capacidade econômico-financeira;
- c) For responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- d) Vier a ser declarada inidônea pela União;
- e) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- f) Utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- g) Praticar atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.
- h) For sancionada pela prática de ato tipificado no art. 5º, *caput* e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

Parágrafo Quinto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

Parágrafo Sexto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo - A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, os valores constantes do **ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)** do Edital de Credenciamento, de acordo com o Lote de atendimento.

Parágrafo Único - Nos valores fixados no "*caput*" desta cláusula, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Os valores estipulados na cláusula anterior poderão ser revistos pelo CONTRATANTE, adotando-se como parâmetro os preços praticados no mercado.

PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será creditado em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, até o **10º (décimo) dia útil** após a data da aferição do adimplemento das obrigações contratuais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, que deverá:

- a) Conter o número do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) Conter a agência e o número da conta corrente;
- c) Conter a indicação dos serviços prestados, a identificação das dependências (prefixo, nome e endereço) onde esses serviços foram efetivamente realizados, assim como os respectivos valores proporcionais, por documento fiscal.
- d) Ser entregue ao CONTRATANTE com antecedência mínima de **7 (sete) dias úteis** da data prevista para o respectivo pagamento, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo à prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido;
- e) Ser emitida mediante ao menos dois documentos fiscais, quando o serviço for prestado em várias unidades do CONTRATANTE, sendo um para as unidades localizadas no mesmo município de emissão do documento fiscal (emitido contra CNPJ de unidade do Banco do Brasil localizada no município de emissão do documento fiscal); e outro documento fiscal relacionado aos serviços prestados em outros municípios (emitido contra CNPJ de unidade regional do Banco do Brasil localizada em município diverso da emissão do documento fiscal).

Parágrafo Primeiro - Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, **2 (dois) dias úteis** a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções. O CONTRATANTE terá o prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

Parágrafo Terceiro - Eventuais débitos vencidos, de responsabilidade da CONTRATADA junto a qualquer agência do CONTRATANTE, poderão ser compensados com recursos oriundos deste Contrato, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

CLÁUSULA XXXXXX - A CONTRATADA, na condição de (ME ou EPP) optante pelo Simples Nacional, considerando que o objeto da presente Contrato se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do Artigo 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo, deverá apresentar, juntamente com a primeira nota fiscal, fatura ou recibo, a solicitação de exclusão do referido regime diferenciado de tributação, protocolada junto à Receita Federal, em observância ao Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **(INCLUIR ESTÁ CLÁUSULA E RENUMERAR AS SEGUINTE SOMENTE SE A CONTRATADA FOR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES, E SE O OBJETO DO CONTRATO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CITADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E NÃO SE ENCONTRAR RESSALVADO DENTRE AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CITADO ARTIGO)**

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha o CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pelo CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério do CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no *caput* desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da contratada para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação do CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de Credenciamento, inclusive a regularidade junto à Seguridade Social.

Parágrafo Primeiro - o BANCO poderá solicitar que os documentos exigidos para comprovação dessas condições sejam apresentados em via original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do BANCO devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que o CONTRATANTE solicitar a apresentação de quaisquer documentos nas formas estabelecidas no parágrafo anterior, a CONTRATADA estará obrigada a atendê-lo.

Parágrafo Terceiro - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no Parágrafo Primeiro

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quinto O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o Contrato quando, por ocasião do pagamento, o CONTRATADA deixar de comprovar os requisitos de habilitação. A rescisão se dará mediante comunicação formal ao CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Além dos documentos relacionados no caput desta cláusula, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, anualmente, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos, a fim de comprovar a manutenção da boa condição financeira.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante o Banco do Brasil;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente público de ente do Poder Executivo Federal ao qual o CONTRATANTE esteja vinculado, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, ainda, conhecer e respeitar o Código de Ética e as Normas de Conduta e a Política Específica de Relacionamento com Fornecedores do CONTRATANTE disponível na Internet, endereço: <http://www.bb.com.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declara (m) e compromete (m) -se a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes;

- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva;
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o Banco do Brasil;
- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome do Banco do Brasil;
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do Banco do Brasil;
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com o Banco do Brasil e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- q) E, ainda, declara que:
 - i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
 - ii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998;
 - iii. Que o descumprimento das alíneas “k” a “p” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Cabe ao CONTRATANTE:

- a) Proceder à distribuição dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços estabelecidos;
- b) Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços, conforme Autorização de Serviço (AS) (**Documento nº 07**);
- c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

- d) Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização dos serviços correspondentes;
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes do CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, formalmente, podendo ser entregue, à critério do CONTRATANTE, por correspondência mediante protocolo ou ser enviada eletronicamente à CONTRATADA por meio do Portal do Fornecedor ou endereço de e-mail que será por ele indicado ao CONTRATANTE, casos estes em que se presumirá a entrega da comunicação na data de seu envio, sem necessidade de confirmação. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Sexta e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É vedado à CONTRATADA ceder ou utilizar os créditos decorrentes do presente contrato como garantia para qualquer tipo de operação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, bem como a tratá-las conforme os Critérios de Tratamento da Informação e às normas referentes à Segurança da Informação disponibilizadas pelo CONTRATANTE no Portal de Políticas de Segurança da Informação (PSI) www.bb.com.br/psi.

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA dará acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações ao CONTRATANTE, quando solicitado, para viabilizar a verificação dos controles de Segurança da Informação instituídos e Orientadores listados no Portal PSI."

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

Parágrafo Segundo - Para os fins previstos na presente Cláusula, a CONTRATADA obriga-se a manter sob sua guarda e responsabilidade, Termo de Compromisso com o Sigilo da Informação, firmado por todos os seus empregados que venham a participar da prestação dos serviços objeto deste Contrato, nos termos da minuta constante do **Documento nº 9**, que faz parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE poderá exigir a qualquer tempo, a apresentação dos Termos a que se refere o Parágrafo Segundo desta Cláusula. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para a apresentação dos documentos solicitados, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Nos termos do art. 80 da Lei nº 13.303/16, os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos pela CONTRATADA passarão a ser propriedade do CONTRATANTE, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os trabalhos serão acompanhados conforme especificado no **Acordo de Nível de Serviços (ANS)** constante no **Documento nº 06**.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura relativa ao mês em que ocorreu a irregularidade na execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE poderá aplicar multa de até 20% (vinte) por cento do valor do contrato, nas situações e condições a seguir:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- d) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- f) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- g) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- h) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 1** deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no parágrafo anterior desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida/em atraso.

Parágrafo Terceiro - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quarto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Banco do Brasil S.A.;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) Descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 1** deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato.

PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

Parágrafo Primeiro - Os termos utilizados neste contrato apresentam os mesmos significados do art. 5º da Lei Geral de Tratamento de Dados Pessoais.

Parágrafo Segundo - Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados, em relação ao processamento de Dados Pessoais realizadas sob este Contrato, as Partes deverão empenhar seus melhores esforços, de forma imediata, para remediar tal descumprimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a CONTRATANTE será considerada "Controladora de Dados", e a CONTRATADA "Operadora" ou "Processadora de Dados".

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins de prestação de serviços de atividades técnicas especializadas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital 2021/02327(7421) e seus anexos, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 deste contrato e locais ali dispostos, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As Partes comprometem-se a:

- i. cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Marco Civil da Internet, Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 ("Código de Defesa do Consumidor"), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 ("Lei do Cadastro Positivo"), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ("Lei de Acesso à Informação") e Decreto no 7.962, de 15 de março de 2013 ("Decreto Comércio Eletrônico"), conforme aplicável ("Legislações de Proteção de Dados Pessoais");
- ii. abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;

- iii. tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
- iv. garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente Contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Privacidade do Banco do Brasil (“Políticas de Governança”), conforme disposto em seu site [https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade?pk_vid=afaa0e5b76f3f850159656359241d96a#/,](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade?pk_vid=afaa0e5b76f3f850159656359241d96a#/) a qual poderá ser atualizada a qualquer tempo visando conformidade com a legislação brasileira e internacional de proteção de dados pessoais;
- v. não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;
- vi. adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais;
- vii. somente realizar o Tratamento de Dados Pessoas como resultado do presente Contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- viii. não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais; e
- ix. assinar quaisquer documentos que possam ser exigidos ocasionalmente pela outra parte para implementar ou cumprir as obrigações de proteção de dados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - As Partes, desde já pactuam que o descumprimento por uma delas, de qualquer Legislação de Proteção de Dados Pessoais, das políticas do Banco do Brasil ou das provisões contidas neste contrato gerará obrigação da Parte culpada em indenizar, defender e manter isento(a)s a(s) outra(s) Parte(s), suas entidades afiliadas, conselheiros, diretores, executivos e empregados de e contra todas as responsabilidades, perdas, os danos, prejuízos, custos, despesas, ações, processos, demandas, multas e penalidades decorrentes do descumprimento, por uma das Partes, de suas obrigações, declarações e garantias previstas nesta Cláusula, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste Contrato será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O CONTRATANTE se compromete a:

- i. Garantir que os Dados Pessoais serão coletados, tratados e transferidos nos termos das Leis de Proteção de Dados Pessoais,
- ii. Garantir que sejam tomadas todas as medidas de segurança para Tratamento dos Dados Pessoais;
- iii. Empenhar esforços razoáveis para assegurar que a CONTRATADA possa cumprir com as obrigações contratuais resultantes das presentes cláusulas; e
- iv. Responder às consultas de Titulares, da Autoridade Nacional e/ou autoridades competentes em relação ao Tratamento de Dados Pessoais. As respostas serão dadas num prazo razoável, de acordo com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.
- v. Divulgar orientações de boas práticas e de governança para serem cumpridas pela CONTRATADA no âmbito da execução deste contrato.
- vi. Notificar a CONTRATADA sempre que houver atualização nas “Políticas de Governança”.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude deste contrato apenas nas seguintes condições:

- (i) em nome da CONTRATANTE e para atender as finalidades deste contrato;
- (ii) para a execução do Contrato e somente na medida do necessário para fazê-lo;
- (iii) de acordo com as instruções periódicas, razoáveis e documentadas da CONTRATANTE; e

(iv) em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo legislação extraterritorial ao qual a CONTRATANTE esteja sujeita.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

Parágrafo Segundo - Em caso de dúvidas sobre o tratamento dos dados, a CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE e aguardar as instruções.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, a Política de Privacidade do Banco do Brasil ("Políticas de Governança") publicada no sítio eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade?pk_vid=afaa0e5b76f3f850159656359241d96a#/.

Parágrafo Único - A CONTRATADA declara que observará a Política de Privacidade do Banco do Brasil ("Políticas de Governança"), inclusive as suas atualizações, as quais serão informadas por meio de mensagem eletrônica, sobre as novas versões.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à CONTRATADA se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

Parágrafo Único - Para o cumprimento desta cláusula, a CONTRATADA se compromete a firmar Acordos de Confidencialidade e de não divulgação que reflitam a criticidade dos dados tratados e/ou compartilhados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela CONTRATANTE para execução dos serviços:

- (i) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da CONTRATANTE para execução do objeto do Contrato;
- (ii) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- (iii) efetuará o controle de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, o cumprimento das obrigações deste Contrato e da legislação reguladora;
- (iv) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- (v) seguirá os padrões de segurança técnica validados no mercado e referendados pelo CONTRATANTE por meio deste contrato ou em suas "Políticas de Governança".

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - A execução e a manutenção de medidas tecnológicas e físicas adotadas pela CONTRATADA, adequadas ao risco decorrente do Tratamento e a natureza dos Dados Pessoais, deverão ser apropriadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra, inclusive, mas não se limitando a alteração, divulgação ou acesso não autorizado, notadamente quando o processo envolver a transmissão de dados através de uma rede de tecnologia/informática/internet e contra todas as outras formas de processamento de dados ilícitas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA se compromete a:

- i. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o CONTRATANTE desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;
- ii. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados

Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da CONTRATADA;

iii. Indicar ao CONTRATANTE um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a CONTRATANTE, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;

iv. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

v. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; e

vi. Notificar imediatamente o CONTRATANTE e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

a. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;

b. Qualquer acesso acidental ou não autorizado;

c. Qualquer solicitação ou reclamação realizada diretamente pelo Titular, Autoridade Nacional de Proteção de dados, Organismos de Defesa ao Consumidor ou outros agentes legitimados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - A CONTRATADA se compromete a cooperar e a fornecer ao CONTRATANTE, no prazo por ele estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais que estiverem sob sua custódia e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com a finalidade do Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA se responsabiliza, irrestritamente, pela inviolabilidade ou má utilização das informações e dados recebidos da CONTRATANTE para execução do objeto deste Contrato e por quaisquer invasões, física ou lógica, realizadas por terceiros.

Parágrafo Único - Entende-se por má-utilização o uso dos dados compartilhados em desacordo com o previsto neste Contrato com finalidade diversa da permitida pela CONTRATANTE e em desconformidade com a necessidade para a prestação dos serviços previsto no objeto.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - A CONTRATADA, sempre que for solicitado pelo CONTRATANTE, deverá fornecer por escrito documentação e relatório sobre as medidas de segurança e proteção dos dados implementados para o tratamento dos dados relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Se a CONTRATADA processar Dados Pessoais relativos a pessoas localizadas na UE ou em empresas com sede na UE, durante a vigência deste contrato, cumprirá com as regras da GPDR.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA poderá ensejar a rescisão imediata deste Contrato. O descumprimento acarretará no ressarcimento, por parte da CONTRATADA dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além da possibilidade da aplicação de multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor do último faturamento decorrente deste Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e outras penalidades previstas, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste Contrato será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações contidas nesta Cláusula.

SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - Os serviços descritos neste Contrato não configuram, em hipótese alguma, o fornecimento de informações e dados pessoais de responsabilidade da

CONTRATANTE à CONTRATADA com fim comercial, sendo certo que a CONTRATADA está expressamente proibida de compartilhar dados e informações com quaisquer terceiros que não sejam os prepostos e subcontratados destacados para executar as atividades deste Contrato, se autorizada, neste contrato, a subcontratação.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá transferir Dados Pessoais para fora do Brasil, da União Europeia (UE) ou do Espaço Econômico Europeu (EEE) ou subcontratar o tratamento de Dados Pessoais sem a devida aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

Parágrafo Terceiro - Nos casos em que a subcontratada deixar de cumprir com a obrigação de proteger os dados, a CONTRATADA será a exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações perante o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A substituição da subcontratada deve ser precedida de nova autorização do CONTRATANTE, e estará condicionada a assunção de todas as obrigações concernentes à proteção de dados previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Se a subcontratada estiver localizada fora do Brasil e/ou da UE/EEE, a CONTRATADA assegurará que as devidas Cláusulas Contratuais-Padrão façam parte do contrato celebrado com a subcontratada ou assegurará que essa transferência seja, de outra forma, permitida pelas leis de proteção de dados.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA deverá ajustar a possibilidade de, quando entender necessário, auditar e fiscalizar o estabelecimento e os mecanismos de tratamento de dados do subcontratado, com previsão da possibilidade de o CONTRATANTE ter acesso aos relatórios elaborados por auditoria especializada contratada às expensas da CONTRATADA.

SEGURANÇA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA implementará as medidas apropriadas para proteger os Dados Pessoais em conformidade com as técnicas mais avançadas, adequadas às finalidades do tratamento e ao contexto de risco. As medidas de segurança da CONTRATADA atenderão as exigências das leis de proteção de dados e às “Políticas de Governança” da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia em versões comprovadamente seguras e atualizadas, inclusive os mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos. Os dados armazenados em rede corporativa deverão ser segmentados em domínios lógicos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é a única responsável pelo correto e seguro armazenamento de dados em seu sistema eletrônico e única responsável por eventuais danos diretos e indiretos causados à CONTRATANTE ou terceiros, especialmente titulares de dados pessoais vazados, alterados, indevidamente comunicados ou que de qualquer forma tenha sofrido tratamento inadequado ou ilícito.

VIOLAÇÃO DOS DADOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, sobre a violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações incluirão:

- (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados lesado, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados comprometidos;
- (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e
- (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais, com a indicação de cronograma, para corrigir ou mitigar os possíveis efeitos adversos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas ao CONTRATANTE e seus prepostos por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da CONTRATADA, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas neste contrato e das orientações do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades deste contrato.

FISCALIZAÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - A CONTRATADA obriga-se a permitir ao CONTRATANTE, quando esta entender necessário e for razoável, o integral e irrestrito acesso ao seu estabelecimento, aos seus sistemas eletrônicos, às informações, dados e documentos sob sua posse e que estejam relacionadas à execução deste contrato, permitindo, inclusive, a realização de auditoria em suas dependências, pela CONTRATANTE, por meio de seus prepostos ou terceiros por este indicado, sem que haja necessidade de agendamento prévio, e/ou possibilitar o acesso da CONTRATANTE aos relatórios elaborados pela CONTRATADA ou pela auditoria especializada realizada a pedido desta.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - O tratamento dos dados terminará com a rescisão ou fim da vigência deste Contrato ou mediante solicitação escrita do CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro. A CONTRATADA se obriga a devolver, de seus sistemas eletrônicos, todas as informações a que teve acesso em decorrência dos serviços objeto deste Contrato, e a devolver qualquer documento que contenha referidos dados no seu conteúdo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após os termos de encerramento citados nesta cláusula. Os dados serão excluídos dos sistemas eletrônicos, não sendo permitido que a CONTRATADA promova qualquer tipo de cópia dos arquivos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA garantirá que seus Subcontratados cessem, imediatamente, todo e qualquer uso dos Dados Pessoais a partir da ocorrência dos termos de encerramento mencionados no caput, cabendo adotar as medidas solicitadas, a exemplo de destruição, devolução ou anonimização permanente, utilizando, em cada caso, as medidas de segurança deste contrato.

Parágrafo Segundo - O armazenamento dos dados após a ocorrência dos termos de encerramento somente será permitido quando for necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - As Partes concordam que qualquer Titular que tenha sofrido danos resultantes de qualquer descumprimento das obrigações referidas no presente instrumento e nas Legislações de Proteção de Dados Pessoais, por qualquer parte ou subcontratante ulterior, têm o direito de obter reparação do Controlador e Operador pelos danos sofridos, sendo esta responsabilidade solidária.

Parágrafo Primeiro - Cada parte é responsável perante a outra parte pelos danos causados pela violação das presentes cláusulas. A responsabilidade entre partes limita-se aos danos efetivamente sofridos. Cada uma das Partes é responsável perante os Titulares pela violação de direitos de terceiros, nos termos das presentes cláusulas.

Parágrafo Segundo - O Operador não pode invocar o descumprimento das disposições contratuais e Legislações de Proteção de Dados por subcontratante ulterior das suas obrigações para eximir-se de suas responsabilidades.

MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA – Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, o CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz constante do **Documento nº 11** deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

COMUNICAÇÕES FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, serão enviadas por meio eletrônico (e-mail ou Portal do Fornecedor) ou poderão ser transmitidas por escrito, convenientemente numeradas, em 02 (duas) vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Primeiro - O e-mail utilizado será aquele declarado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. No caso de alteração do referido endereço de correio eletrônico, a CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - As comunicações enviadas por meio do Portal do Fornecedor, e/ou para o endereço eletrônico declarado pela CONTRATADA, serão consideradas como recebidas, sem a necessidade de acusar o recebimento. Fica a cargo da CONTRATADA manter atualizados os seus endereços (físicos e eletrônicos).

DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - O representante do Contratado compromete-se a acessar o Portal do Fornecedor - Capacitação e Treinamentos (<https://fornecedor.bb.com.br/#!/institucional/apresentacao>) para concluir, no mínimo, 03 (três) cursos e apresentar a respectiva declaração de conclusão no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a partir da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Caso o Representante tenha realizado cursos com temática similar, poderá ser apresentada evidência comprobatória (certificado, declaração ou documento equivalente), no mesmo prazo, sendo a carga horária mínima exigida de 05 (cinco) horas.

Parágrafo Segundo - O contratado compromete-se, ainda, a disseminar o conteúdo abordado entre seus colaboradores, caso existam, bem como apresentar comprovação de divulgação ao quadro funcional dos conteúdos, sempre que solicitado.

Parágrafo Terceiro - Caso os cursos propostos não sejam realizados no prazo previsto ou não for apresentada evidência de realização dos cursos similares no mesmo prazo, fica o Contratado sujeito às sanções previstas no Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório do Credenciamento, bem como de seus anexos, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições deste contrato.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[CASO A ASSINATURA DO CONTRATO SE DER DE FORMA CONVENCIONAL/MANUAL]

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE:

(CARIMBO E ASSINATURA)

CONTRATADA:

(CARIMBO E ASSINATURA)

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

OU

[CASO A ASSINATURA DO CONTRATO SE DER DE FORMA ELETRÔNICA]

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

ATIVIDADES TÉCNICAS

Excluir os textos em azul após a edição

Esse **MODELO** refere-se ao Documento 1 citado na MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

As informações devem ser obtidas do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Anexo XX) apresentado pela CONTRATADA

1. ATIVIDADES TÉCNICAS a serem executadas conforme cláusula terceira do presente contrato.

Relacionar as Atividade Técnicas indicadas e excluir as demais

Se indicada “Total” manter todos os quadros, se NÃO excluir quadro “TOTAL”

TOTAL (contempla todas as atividades técnicas em Desenvolvimento de Projetos e Assessoria em Serviços Técnicos Especializados)

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Se indicada “Completo” manter todos os itens de 5. a 11.

COMPLETO (CONTEMPLA TODAS AS ATIVIDADES NAS ESPECIALIDADES DE PROJETOS)	
5.	ARQUITETURA
6.	MODELAGEM EM BIM - 3D
7.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL
8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS
9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
10.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
11.	INSTALAÇÕES MECÂNICAS

ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

12.1	Laudo de Acessibilidade
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo (preço por item/insumo)
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360º) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia
12.4 / 12.5 / 12.6	Vistoria de Obras ou Serviços realizados por empresas contratadas

As características dos serviços encontram-se relacionadas nas ESPECIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS e seus anexos, com os serviços a serem executados e suas especificidades, a forma de execução, de entrega e demais obrigações da CONTRATADA;

Os trabalhos técnicos serão executados conforme esse edital, bem como normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

2. TRABALHOS SIMULTÂNEOS

Informar a quantidade de trabalhos simultâneos indicada pela CONTRATADA

QUANTIDADE DE TRABALHOS (AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS - AS) QUE A EMPRESA PODERÁ EXECUTAR SIMULTANEAMENTE, DE ACORDO COM SUA CAPACIDADE OPERACIONAL:
_____ (quantidade por extenso)

3. ÁREA DE ATUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Relacionar o(s) Lote(s) de atendimento (UF(s) e cidade(s) base indicada(s))

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)

Conforme “ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (VALOR UNITÁRIO)” do Edital e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DE HONORÁRIOS E RESSARCIMENTOS

1. HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E TAXAS

a) Item 1.1 Hospedagem

- Para cálculo do custo de Hospedagem será considerada a quantidade de diárias calculada conforme critérios a seguir:

$$\text{Número de diárias} = ((\text{distância total (ida e volta)}/70) / 8h) - 1) + 1,2$$

- A fração do resultado será arredondada para cima se for maior ou igual a 0,5, e para baixo, se menor que 0,5;
- O número de diárias será proporcional ao número de profissionais definidos no acionamento de cada serviço,
- No caso de percurso inferior a 170 km (ida e volta), não será devida a remuneração referente à Estada;
- Os resultados serão obtidos conforme abaixo:

$$\text{Deslocamento} = \text{distância (ida e volta)} \times \text{valor do km rodado};$$

$$\text{Hospedagem} = \text{número de diárias} \times \text{valor unitário da diária} \times \text{número de profissionais};$$

b) Item 1.2 Deslocamento em automóvel

- Remuneração referente à distância (ida e volta) entre a cidade base e o local de realização dos serviços.
- O parâmetro de distâncias a ser adotado entre os municípios será obtido utilizando-se o site do Google Maps.

c) Itens 1.3 Hora improdutivo Engenheiro/Arquiteto e 1.4 Hora improdutivo técnico

- Para deslocamento em automóvel é considerado o tempo de viagem (ida e volta) entre a Cidade Base e o local de realização do serviço, a uma velocidade média de 70 km/h;
 - » O parâmetro de distâncias a ser adotado entre os municípios será obtido utilizando-se o site do Google Maps;
 - » Obedecerá às seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{hora improdutiva} \left(\frac{R\$}{km} \right)}{km \text{ rodado}} = \left\{ \frac{\text{hora técnica} (R\$/h)}{70(km/h)} \right\}$$

$$\text{Hora improdutiva total (R\$)} = \frac{\text{hora improdutiva} \left(\frac{R\$}{km} \right)}{km \text{ rodado}} \times \text{distância total (km)}$$

- Para deslocamento aéreo/fluvial será considerado o tempo de deslocamento (ida e volta) entre a Cidade Base e o local de realização do serviço, limitado a 8 horas por dia de deslocamento.

d) Item 1.5 Deslocamento aéreo/fluvial (REEMBOLSO)

- A utilização desta verba se dará a critério do Fiscal de Serviços do Banco;
- Quando o Banco considerar conveniente, oportuno e necessário indicará à contratada que esta realizará a vistoria utilizando um destes meios de transporte;
- Será solicitado a empresa acionada apresentar o orçamento do valor da(s) passagem(ns) e este será acrescido na Ordem de Serviços para formalização do contrato;
- A quantidade de diárias de hospedagem será calculada em função do número de dias entre a ida e volta do meio de transporte, pois em algumas cidades a viação aérea e/ou fluvial comercial não tem disponibilidade diária.

e) Item 1.6 TAXAS P/ APROVAÇÕES DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES E CONCESSIONÁRIAS (REEMBOLSO)

Refere-se a valores de pagamento de TAXAS necessárias para Aprovação de Projetos e Solicitação de Vistorias junto a órgãos competentes e concessionárias.

- **Primordialmente a CONTRATADA encaminhará o documento de recolhimento da taxa para a CONTRATANTE que irá realizar o referido pagamento;**
- O acionamento do Item 1.6 para utilização da verba de reembolso se dará a critério do Fiscal de Serviços do Banco ocorrendo seguintes maneiras:
 - » Será solicitado a empresa acionada realizar o levantamento do valor de taxas a serem pagas para aprovação dos projetos e o valor acrescido na Ordem de Serviços para formalização do contrato; ou
 - » Excepcionalmente, o pagamento poderá ser feito pela CONTRATADA e os valores reembolsados acrescidos de BDI por meio de aditivo contratual, pelo CONTRATANTE mediante apresentação dos respectivos comprovantes do pagamento que deverá ser realizado pela CONTRATADA;
- O Banco do Brasil não se responsabilizará por taxas provenientes de reanálise por falha da CONTRATADA. Somente os custos das taxas de primeira análise serão reembolsados ou pagos pelo Banco do Brasil;

- Valores referentes ao recolhimento de Atestados e Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) estão previstos na composição de remuneração dos serviços e são de responsabilidade da CONTRATADA, e são indevidos neste item.

2. Referente aos:

- Item 2. SERVIÇOS PRELIMINARES
- Itens 5 ao 11 (DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS)
- Item 12. ASSESSORIA TÉCNICA

- 2.1. A remuneração de honorários dos itens que possuem a **ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** como unidade de medição será estabelecida de acordo com a equação:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{AP}^{0,73}$$

Onde:

VU: Valor Unitário do item conforme Tabela de Serviços e Valor Unitário

AP: Área de Projeto determinada conforme Especificação de Serviços

0,73 : Valor do expoente aplicável à variável **Área de Projeto**, que refere-se a parcela de ponderação entre o preço total obtido e a concentração de área de projeto no mesmo imóvel nas especialidades exigidas

- 2.2. A remuneração de honorários dos demais itens com **unidade de medição DEIFERENTE de ÁREA DE PROJETO/INTERVENÇÃO** será estabelecida a multiplicação simples:

$$\text{Honorários} = \text{VU} \times \text{QTD}$$

Onde:

VU: Valor Unitário do item conforme Tabela de Serviços e Valor Unitário

QTD:
Quantidade de unidade(s) do Item acionada(s)

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ETAPAS E PRAZOS

PZD = Prazo necessário ao deslocamento. Tempo gasto em locomoção da Cidade Sede / Sede da Empresa, até o local de realização do Serviço, com base no Anexo V (CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DE HONORÁRIOS E RESSARCIMENTOS).

2. PROJETOS – COM PREVISÃO DE ETAPAS (ANTEPROJETO E EXECUTIVO e EVENTUAL ETAPA APROVAÇÕES)

2.1. O desenvolvimento e entrega dos serviços pela CONTRATADA ocorre em 03 (três) Etapas subsequentes:

- » ETAPA Anteprojeto: Análise de Projeto, Anteprojeto e Projetos Legais
- » ETAPA Executivo: Projeto Executivo
- » ETAPA Legal: Aprovações de Projetos Legais

2.2. O desembolso financeiro de cada processo poderá ocorrer em até 03 parcelas, conforme tabela abaixo e características dos serviços acionados pela Autorização de Serviço (AS):

Etapa		Parcela de Pagamento	Liberação da Parcela
1	Anteprojeto	1ª parcela	Após entrega da etapa concluída
2	Executivo	2ª parcela	Após entrega da etapa concluída
3	Aprovações Legais	3ª parcela	Após entrega da aprovação dos Projetos Legais

2.3. Os prazos máximos para a conclusão dos serviços objeto da licitação, deve obedecer a tabela a seguir:

Áreas de intervenção dos projetos (m²)				Prazos de Execução das Etapas dos Projetos (dias corridos)		
				Anteprojeto	Projeto Executivo	Prazo Total
De	1	a	300 m²	5 + PZD + 20	10	5 + PZD + 30
De	301	a	600 m²	5 + PZD + 25	15	5 + PZD + 40
De	601	a	1.200 m²	5 + PZD + 30	18	5 + PZD + 48
De	1.201	a	2.000 m²	5 + PZD + 40	21	5 + PZD + 61

De	2.001	a	5.000 m ²	5 + PZD + 45	23	5 + PZD + 68
De	5.001	a	10.000 m ²	5 + PZD + 53	25	5 + PZD + 78
De	10.001	a	15.000 m ²	5 + PZD + 70	27	5 + PZD + 97
Acima de			15.000 m ²	5 + PZD + Prazo calculado conforme item abaixo.		

Onde:

5 (cinco) dias de mobilização;

PZD = Prazo necessário ao deslocamento;

- » A soma do Prazo Total (em dias corridos) é maior do que a soma de dias para a execução dos projetos, devido ao fato de não serem considerados os dias que ficam a cargo da Fiscalização do BB para conferências e definições entre as etapas dos projetos. O prazo para análise do BB não impacta o prazo da Contratada, não sendo computado no prazo total de execução dos serviços. O tempo dispendido para eventuais correções a cargo da Contratada está incluído no prazo para execução da etapa.
- » Para áreas acima de 15.000m² os prazos de execução serão calculados conforme fórmula abaixo:
Para calcular o prazo de cada etapa utiliza-se a seguinte equação:

$$P = \frac{A}{r} + (5 + PZD)$$

Onde:

P = Prazo de cada etapa, sendo que o prazo total será a soma dos prazos das 03 (três) etapas (em dias, com arredondamento para o valor inteiro imediatamente superior);

A = área do acionamento (em m²);

r = razão de área por dia, retirada da tabela abaixo, para cada faixa de área de acionamento;

PZD = Prazo necessário ao deslocamento;

ETAPA		15.001 até 25.000 m ²
1	Anteprojeto (Etapa 1)	450 m ² / dia
2	Projeto Executivo(Etapa 2)	220 m ² / dia

2.4. Os prazos de conclusão da Etapa de Aprovações Legais deverão obedecer a tabela abaixo:

Prazos do escritório de Projetos na Etapa de Aprovações Legais	
Em caso de Aprovação – processos aprovados nos órgãos externos	Dias corridos
Verificação e comunicação ao Banco da aprovação, contadas a partir da informação disponibilizada nos sites de consulta dos órgãos	5
Retirada do projeto aprovado junto ao órgão regulamentador, a partir da data de disponibilização pelo órgão	5
Entrega do Projeto Aprovado ao Banco*	5

*Nos casos de exigência de projeto legal APROVADO para PPCI/SPDA cuja entrega Etapa de Aprovações é anterior à Etapa 3 - Projetos Executivos, a aprovação deverá ser entregue junto com o executivo

Prazos do escritório de Projetos na Etapa de Aprovações Legais	
Em caso de NÃO aprovação na primeira análise pelo órgão externo	Dias corridos
- Verificação e comunicação ao Banco das correções apontadas pelo órgão regulamentador, contadas a partir da informação disponibilizada nos sites de consulta dos órgãos; e - Retirada do projeto não aprovado junto ao órgão regulamentador a partir da data disponível informada pelo órgão; e - Efetuar correções apontadas pelo órgão regulamentador, a partir da data disponível para retirada.	5
Pagamento de taxa para análise do projeto pelo órgão*, impressão dos projetos corrigidos e coleta da assinatura do Banco	5
Protocolo para nova análise de projeto não aprovado no órgão regulamentador, a partir da coleta das assinaturas do Banco**	5

» **O Banco do Brasil não se responsabilizará por taxas provenientes de reanálise por falha da CONTRATADA. Somente os custos das taxas de primeira análise serão reembolsados ou pagos pelo Banco do Brasil.

- 2.5. Nos casos em que seja necessária aprovação junto aos Órgãos competentes, o prazo de execução dos Projetos Legais (Arquitetura, Entrada de Energia, Hidráulica e PPCI) não sofrerá dilação;
- 2.6. A data limite para protocolo do Projeto Legal de Arquitetura e de PPCI no órgão aprovador é a mesma data prevista para a entrega da revisão do Anteprojeto (Etapa 1);
- 2.7. A Etapa 3 - Aprovações será acionada sempre que for acionada a Etapa Projeto Executivo, desde que presente na Planilha de Quantitativos e Preços, independente da necessidade de aprovações;
- 2.8. A Contratada receberá o pagamento da Etapa 3 - Aprovações, quando houver necessidade de aprovações, em parcela única, somente após a aprovação de todos os Projetos Legais pelos respectivos Órgãos competentes;

- 2.9. Quando o acionamento for exclusivo para PPCI/SPDA, ou para Entrada de Energia/Subestação, a etapa de projeto executivo será iniciada somente após a aprovação no órgão de fiscalização competente;
- 2.10. Caso a CONTRATADA atrase a entrega de um ou mais dos Projetos Legais será considerado para aplicação do ANS o projeto com maior número de dias em atraso;
- 2.11. Caso a CONTRATADA protocole todos os projetos nos respectivos Órgãos aprovadores dentro dos prazos previstos, a contratada não sofrerá aplicação de ANS decorrentes dos atrasos de aprovações dos respectivos Órgãos competentes;
- 2.12. Durante a vigência do contrato poderão ser realizadas várias solicitações de serviços, podendo inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente, dentro da quantidade estabelecida entre CONTRATANTE e CONTRATADA, via requerimento de credenciamento.

3. VISTORIAS DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA

- 3.1. O Setor de Engenharia do Banco do Brasil fornecerá o material necessário (contratos, projetos, cronogramas, especificações, etc.) para análise e consolidação das necessidades de vistoria e fiscalização dos SERVIÇOS e OBRAS de empresas CONTRATADAS para a adequação física e outros de mesma natureza, necessários à administração, conservação e manutenção;
- 3.2. A CONTRTADA deverá informar os dados da Equipe responsável pela vistoria (RG, CPF, CREA/CAU e fotografia recente do profissional).
- 3.3. A execução e entrega ocorre individualmente por atendimento de demanda acionada:
- » ETAPA ÚNICA : Entrega Completa do Serviço
- 3.4. O desembolso financeiro de cada processo ocorrerá em 01 parcela, conforme tabela abaixo e características dos serviços acionados pela Autorização de Serviço (AS):

Etapa	Parcela de Pagamento	Liberação da Parcela
Única	Única	Após entrega da etapa concluída

- 3.5. Os prazos máximos para a conclusão dos serviços objeto da licitação, deve obedecer a tabela abaixo:

Áreas de intervenção (m²)				Prazos de Execução da Modalidade Ass. Técnica (dias corridos)
				Etapa ÚNICA
De	1 m²	a	300 m²	5 + PZD + 5
De	> 300 m²	a	< 750 m²	5 + PZD + 7
Acima de		750 m²		5 + PZD + 12

Onde:

5 (cinco) dias de mobilização;

PZD = Prazo necessário ao deslocamento;

- 3.6. Durante a vigência do contrato poderão ser realizadas várias solicitações de serviços, podendo inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente, dentro da quantidade estabelecida entre CONTRATANTE e CONTRATADA, via requerimento de credenciamento

4. DEMAIS SERVIÇOS COM PREVISÃO DE ENTREGA EM ETAPA ÚNICA

Para os serviços da tabela 4.1 a seguir, cuja entrega se fará em parcela única, os prazos para conclusão serão os seguintes

Tabela 4.1

Item	Descrição	Prazo em dias corridos
5	PROJETOS - ARQUITETURA	
5.1	Coordenação de Projeto Completo	Etapa Anteprojeto
5.2	Levantamento Cadastral e Técnico - 2D (AutoCad)	Etapa Anteprojeto
5.3	Estudo de Viabilidade Técnica e Legal (EVTL)	Etapa Anteprojeto
5.4	Estudo Preliminar de Arquitetura e Engenharia - Leiaute e Parecer	Etapa Anteprojeto
5.8	Projeto de Paisagismo	Etapa Anteprojeto
5.9	Leiaute e Instalações Provisórias	Etapa Anteprojeto
5.10	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Superior	Definido no acionamento
5.11	Estudos Técnicos Diversos de Arquitetura - Nível Técnico	Definido no acionamento
6	MODELAGEM EM BIM - 3D	
6.1	Levantamento Cadastral e Técnico realizado por Scanner 3D e Modelagem em BIM (Revit)	5 + PZD + 10
6.2	Modelagem em BIM (Revit) - a partir de modelo 2D (AutoCad)	15
6.3	Modelagem em SketchUp - a partir de modelo 2D (AutoCad)	10
6.4	Imagem renderizada de Leiaute Humanizado - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	5
6.5	Imagem renderizada de Vistas Diversas - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	5
6.6	Vídeo renderizado com duração até 40 segundos - a partir de Modelo 3D (Revit ou SketchUp)	8

6.7	Folder Digital de apresentação de Projeto/Solução Arquitetônica	5
7	PROJETOS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS E CORRELATOS	
7.5	Laudo Estrutural com Projeto existente	Etapa Anteprojeto
7.6	Laudo Estrutural sem Projeto existente (mínimo 85m²)	Etapa Anteprojeto
7.8	Levantamento Topográfico/Planimétrico/Planialtimétrico	5 + PZD + 10
7.9	Transporte de equipamento de sondagem e equipe em caminhão - Distância acima de 20 km	Definido no acionamento
7.10	Instalação e mobilização de equipamento p/ execução de sondagem à percussão - Distância até 20km	Definido no acionamento
7.11	Ensaio de sondagem à percussão, SPT	5 + PZD + 10
7.12	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Superior	Definido no acionamento
7.13	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Civil - Nível Técnico	Definido no acionamento
8	PROJETOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORRELATOS	
8.21	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Superior	Definido no acionamento
8.22	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Elétrica - Nível Técnico	Definido no acionamento
10	PROJETOS - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
10.16	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Superior	Definido no acionamento
10.17	Estudos Técnicos Diversos de PPCI - Nível Técnico	Definido no acionamento
11	PROJETOS - INSTALAÇÕES MECÂNICAS	
11.7	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Superior	Definido no acionamento
11.8	Estudos Técnicos Diversos de Engenharia Mecânica - Nível Técnico	Definido no acionamento
12	ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
12.1	Laudo de Acessibilidade	5 + PZD + 10
12.2	Pesquisa de preços de insumos nas cidades base de Brasília, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo (preço por item/insumo)	10
12.3	Vistoria com Imagem (Câmera 360°) - Instalações Existentes, Obra e ou Serviço de Engenharia	5 + PZD + 7

5. Em função da Especificidade do Serviço acionado, a critério do CONTRATANTE, os prazos para execução dos serviços poderão ser diferentes das tabelas padronizadas.

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO

- 1.1 A distribuição dos serviços será de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e na seguinte ordem:
 - a. Menor custo de deslocamento e hospedagem;
 - b. Menor quantidade de trabalhos em andamento com a empresa;
 - c. Maior pontuação acumulada conforme Classificação do Fornecedor;
 - d. Menor quantidade de trabalhos concluídos;
 - e. Ordem de pedido de adesão ao Credenciamento.
- 1.2 Quando se tratar de demanda similar, vinculada, derivada ou complementar a um outro serviço, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a empresa que esteja atuando ou executando esse serviço;
- 1.3 Quando, a critério da Fiscalização de Serviços do Banco do Brasil, for previsto o deslocamento aéreo ou fluvial, o custo de deslocamento e hospedagem não será considerado para a distribuição de serviços. Os valores serão ressarcidos a CONTRATADA na forma prevista no item Operacionalização dos Serviços;
- 1.4 A ordem de pedido de adesão será classificada conforme a cronologia de data e horário em que o Requerimento de Credenciamento da interessada foi recebido pelo CONTRATANTE. As empresas que solicitarem antes seu credenciamento, sendo efetivados seus contratos, serão as primeiras da ordem de classificação para o item 1.5 Havendo duas ou mais empresas com Requerimento entregues na mesma data, hora e minuto, a ordem de pedido de adesão será realizada por sorteio. Essa ordem poderá ser alterada durante a Operacionalização dos Serviços caso a empresa recuse um serviço dentro de seu Lote de atendimento.

1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- 2.1 Os critérios de pontuação e a classificação do fornecedor estão descritos no anexo “Acordo de Nível de Serviços (ANS) e Classificação do Fornecedor” este Edital;
- 2.2 Os dois primeiros trabalhos entregues pela CONTRATADA estarão isentos da aplicação do Acordo de Nível de Serviços (ANS) referente a Quantidade de Revisões;
- 2.3 Todos os demais serviços executados pela contratado serão passíveis de pontuação conforme Acordo de Nível de Serviços (ANS).

2. OPERACIONALIZAÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA ao informar o município-base aceita realizar serviços para todas as cidades das Unidades Federativas pertencentes ao respectivo Lote;
- 2.2. A CONTRATADA consente ser consultada para prestar serviço em qualquer Unidade Federativa, para possível acionamento ao amparo do presente edital;
- 2.3. A recusa formal pela CONTRATADA para prestação de serviço em UF distinta ao Lote dos Municípios Base para os se credenciou, não implicará em qualquer penalização a empresa;
- 2.4. De acordo com a atividade a ser executada, será consultada uma das empresas constantes da relação de credenciados observados os critérios mencionados no item Distribuição dos Serviços, obedecendo as especificidades de cada pedido, cabendo ao CONTRATANTE, se julgar necessário, a alteração da ordem de distribuição. Isso poderá ocorrer, por exemplo, em virtude de a empresa estar passando por período de suspensão, por se tratar de demanda similar, vinculada, derivada ou complementar a um outro serviço, em casos excepcionais e justificados;
- 2.5. A convocação da CONTRATADA para prestação do serviço será efetuada por meio de CONSULTA e AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (AS), via meio eletrônico, nos termos a seguir:

2.5.1. Caso de Prestação de Serviço SEM REEMBOLSO (deslocamento Aéreo /Fluvial e/ou Taxas);

- a. CONSULTA – o CONTRATANTE encaminhará a Consulta à CONTRATADA;
- b. ACEITAÇÃO DO SERVIÇO/RECUSA – a CONTRATADA retornará à Consulta ao CONTRATANTE, assinada com o DE ACORDO, ou a RECUSA DO SERVIÇO, se for o caso; a confirmação da aceitação do serviço pela CONTRATADA deverá ocorrer até as 23h59 do dia útil seguinte ao do envio da Consulta. Em caso de eventual discordância ou esclarecimento necessário junto ao CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA o fazer de forma a garantir sua manifestação no prazo citado. A recusa formal ou a não confirmação da aceitação dos serviços pela contratada ao CONTRATANTE, no prazo estabelecido impactará o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço, sendo os serviços repassados para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial previstas para distribuição dos serviços;
- c. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – o CONTRATANTE encaminhará por meio eletrônico a CONTRATADA a Autorização de Serviços, devidamente numerada.

2.5.2. Caso de Prestação de Serviço COM REEMBOLSO (Deslocamento Aéreo / Fluvial e / ou Taxas).

Orientações sobre Deslocamento Aéreo / Fluvial e Taxas de para Aprovação de Projetos e Solicitação de Vistorias junto a órgãos competentes e concessionárias estão estabelecidos no anexo “Critérios de Remuneração de Honorários e Ressarcimentos” desta Edital. A convocação da CONTRATADA será efetuada meio de CONSULTA e AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (AS), via meio eletrônico, nos termos a seguir:

- a. CONSULTA – o CONTRATANTE encaminhará a Consulta à CONTRATADA indicando a necessidade de apresentação de custos referentes a Deslocamento Aéreo / Fluvial e / ou Taxas (Reembolso).;

- b. ACEITAÇÃO DO SERVIÇO/RECUSA – a CONTRATADA retornará à Consulta ao CONTRATANTE, assinada com o DE ACORDO, ou a RECUSA DO SERVIÇO, se for o caso; a confirmação da aceitação do serviço pela CONTRATADA deverá ocorrer até as 23h59 do primeiro dia útil seguinte ao do envio da Consulta. Em caso de eventual discordância ou esclarecimento necessário junto ao CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA o fazer de forma a garantir sua manifestação no prazo citado. A recusa formal ou a não confirmação da aceitação dos serviços pela contratada ao CONTRATANTE, no prazo estabelecido impactará o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço, sendo os serviços repassados para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial previstas para distribuição dos serviços;
 - c. APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS PARA REEMBOLSO – a CONTRATADA reencaminhará ao CONTRATANTE, ao ACEITAÇÃO DO SERVIÇO acrescida dos valores para Reembolso (deslocamento aéreo / fluvial e /ou taxas), com comprovantes de cotação de preços ou documentos similares; o prazo para a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE as taxas para reembolso se esgotará as 23h59 do terceiro dia útil seguinte ao envio da Consulta. O Fiscal de Serviços avaliará os valores de reembolso informados pela CONTRATANTE. Havendo NECESSIDADE de ajustes será mantido contato visando o entendimento.
 - d. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – o CONTRATANTE encaminhará por meio eletrônico a CONTRATADA a Autorização de Serviços contemplado as verbas de Reembolso (deslocamento aéreo / fluvial e /ou taxas), devidamente numerada.
- 2.6. A CONTRATADA não deverá iniciar ou desenvolver serviços sem que haja emissão formal de AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO pelo CONTRATANTE sob pena de não recebimento dos honorários se assim o fizer;
- 2.7. A recusa formal ou a não confirmação da aceitação dos serviços pela contratada para serviço em município da Unidade Federativa pertencente ao seu Lote ao CONTRATANTE, poderá implicar em:
- a. Cumprimento do Acordo de Nível de Serviço;
 - b. Afastamento automático total da empresa por 7 dias corridos, contados a partir da data de recusa ou do fim do prazo para manifestação;
 - c. Inclusão do item como serviço realizado para efeito de contabilização do item 1.4 do critério de distribuição de serviços;
 - d. Inclusão da empresa como última colocada na Classificação de Ordem de Pedido de Adesão ao Credenciamento para efeito do item 1.5 de Distribuição dos Serviços
- 2.8. O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar serviços previstos neste instrumento por meio de outra modalidade, inclusive com empresas não participantes deste processo de credenciamento;
- 2.9. A CONTRATADA poderá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, a qualquer momento, seu afastamento temporário da distribuição dos serviços, desde que por tempo determinado, informando na solicitação o motivo e o período de afastamento. Esta solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

corridos do início do afastamento, sendo o período mínimo de afastamento de 7 (sete) dias corridos;

- 2.10. O afastamento temporário deverá ser solicitado para todas as UF's do(s) Lote(s) que a empresa tenha sido credenciada;
- 2.11. A contagem do prazo para execução dos serviços terá início a partir do primeiro dia útil subsequente ao Envio da Autorização de Serviço;
- 2.12. A contagem do prazo para execução dos serviços terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço (OS), inclusive, e seu encerramento dar-se-á às 23h59 (horário de Brasília) do último dia previsto para a entrega de cada atividade;
- 2.13. Quando o prazo previsto para conclusão de serviços esgotar-se em final de semana ou feriado, a entrega do serviço deverá ocorrer até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente;
- 2.14. Para efeito deste prazo será utilizado exclusivamente o calendário de feriados nacionais;
- 2.15. Os prazos máximos para execução e conclusão dos serviços, consta no Anexo Prazo para Execução dos Serviços;
- 2.16. O Acordo de Nível de Serviços (ANS) estabelece os critérios para bonificações e penalizações que a CONTRATADA está sujeita, referentes à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos;
- 2.17. Caso existam, as solicitações de revisões solicitadas pelo CONTRATANTE via Ordem de Serviço deverão ser atendidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a emissão da ordem de Serviço;
- 2.18. O serviço será considerado concluído apenas quando a entrega realizada não apresentarem pendências na correção de erros, imperfeições ou omissões apontadas pelo Fiscal de Serviços do Banco, sem incremento do prazo total de execução pela necessidade de realizações de revisões pela CONTRATADA;
- 2.19. Os dias necessários para correção/revisão pela CONTRATADA de apontamentos em O.S. (Ordem de Serviços) nos serviços serão considerados como dias adicionais no prazo de execução;
- 2.20. A(s) vistoria(s) a serem realizadas pela CONTRATADA nas dependências do Banco do Brasil deverá(ão) ser precedida(s) de agendamento com a dependência, através de comunicação formal, com indicação da data, horário e identificação (nome/documento) do(s) profissional(is) responsável(is) pelo serviço;
- 2.21. No acionamento se fará sempre o arredondamento do valor da área para cima em múltiplos de 5, e diferenças apontadas pela contratada em até 2%, limitado em 20 m², não serão passíveis de retificação do acionamento.

DOCUMENTO Nº 6 DO CONTRATO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços executados pela CONTRATADA será estabelecido o Acordo de Nível de Serviço (ANS) entre as partes, baseando-se nas obrigações estabelecidas no Contrato de Credenciamento para a execução dos serviços. O não cumprimento destas obrigações contratuais estipuladas para a execução dos serviços com a qualidade esperada ensejará a aplicação de um Fator Redutor ao valor a ser pago na(s) parcela(s) a que o(s) serviço(s) se refere(m), conforme estabelecido neste ANS.			
Descrição			
Finalidade	1. Garantir a qualidade dos Serviços acionados, e o atendimento às legislações, normas técnicas e especificação do serviço dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.		
Meta a cumprir	1. Garantir a qualidade dos Serviços acionados, sem a necessidade de correção e/ou refazimento, mediante o cumprimento dos prazos estipulados no instrumento contratual.		
Responsabilidade da CONTRATADA	1. Desenvolver todos os Serviços, com qualidade de acordo com as Especificações de Serviços; 2. Entregar os Serviços, de acordo com os prazos previstos no Instrumento Contratual.		
Responsável pela apuração	1. Equipe de fiscalização - Setor de Engenharia do Banco do Brasil.		
Indicadores	1. Quantidade de Revisões (QR) necessárias para aprovação do serviço acionado; 1.1. O ANS de Quantidade de Revisões (QrR) não será aplicado nos 2 (dois) primeiros Serviços entregues pela Contratada; 2. Indicador de Prazo (IPZ) de entrega do Serviço acionado; 3. Indicador de Precisão do Orçamento (IPO).		
Periodicidade	1. Os Indicadores serão apurados sobre cada Serviço acionado e terão seu respectivo rebate aplicado automaticamente, conforme indicado no campo Forma de acompanhamento.		
Forma de acompanhamento	1. Todo acionamento será passível de aplicação do ANS.		
Desempenho do Fornecedor (Pontuação)	1. A Contratada iniciará o Credenciamento com 100 (cem) pontos, onde a cada entrega será apurado o ANS do Serviço, o que pode impactar na pontuação da Contratada; 1.1. Anualmente, em 02/janeiro ou dia útil seguinte, a pontuação será revista trazendo a situação inicial de 100 (cem) pontos; 1.2. Empresas suspensas terão sua pontuação reestabelecida (100 pontos) após o término da suspensão; 1.3. Independente da pontuação da Contratada, a qualquer momento o Contratante poderá avaliar o desempenho da Contratada e aplicar Sanções previstas no Credenciamento e/ou legislação, apurando fatos e responsabilidades.		
Desempenho Insuficiente	1. Quando a pontuação da Contratada for inferior a 00 (zero) pontos, o contrato será suspenso por desempenho insuficiente; 1.2. A Contratada ficará suspensa por 90 (noventa) dias, após esse prazo a pontuação será reestabelecida na condição inicial 100 (cem) pontos; 1.3. Em caso de reincidência será aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de sanção administrativa previstas no Credenciamento e/ou legislação, apurando fatos e responsabilidades.		
INDICADORES	Quantidade de Revisões (QR)	1. A Ordem de Serviço será a ferramenta utilizada para identificação da Quantidade de Revisões dos serviços acionados, considerando na mesma Ordem de Serviço toda(s) a(s) Especialidade(s) acionada(s); 2. Cada necessidade de revisão apontada pela fiscalização, representa uma Devolução da Etapa de Projeto, Serviço ATE ou Vistoria de Obra e indica que o trabalho deve ser corrigido (QR); 3. Após a emissão da Ordem de Serviço solicitando a Primeira Revisão, a CONTRATADA terá 2 (dois) dias úteis para correção das não conformidades apresentadas; 3.1. Efetuada a correção de todos os itens apontados na Primeira Revisão no prazo estipulado, não será aplicado Fator Redutor devido a Revisões* (FRR) ou Fator Redutor de Prazo** (FRP) para reduzir o valor da parcela; 4. A partir das revisões posteriores (segunda, terceira, quarta, etc..) será aplicado o Fator Redutor correspondente ao QR independente do prazo em que as correções foram providenciadas; 5. O Fator Redutor devido a Revisões (FRR) será o percentual correspondente a Quantidade de Revisões (QR) conforme valores indicados na tabela abaixo.	
		Quantidade de Revisões (QR)	*Fator Redutor devido a Revisões (FRR) - Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor da parcela do Serviço correspondente (%) e Pontuação para o Ranking de Classificação de Fornecedores
		Sem necessidade de Revisão	sem fator redutor do valor de parcela 5 (cinco) pontos positivos (+5)

	1 (uma) revisão com entrega do material corrigido em até dois dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço	sem fator redutor do valor da parcela e 5 (cinco) pontos negativos (-5)	
	1 (uma) revisão com entrega do material corrigido em prazo superior a dois dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço	2% do valor da parcela e 5 (cinco) pontos negativos (-5)	
	2 (duas) revisões	5% do valor da parcela e 10 (dez) pontos negativos (-10)	
	3 (três) revisões	10% do valor da parcela e 15 (quinze) pontos negativos (-15)	
	+ de 3 (mais de três) revisões	20% do valor da parcela e 20 (vinte) pontos negativos (-20)	
Indicador de Prazo (IPZ)	1. O serviço será considerado concluído apenas quando a entrega realizada não apresentar pendências na correção de erros, imperfeições ou omissões apontadas pelo Fiscal de Serviços do Banco, sem incremento do prazo total de execução; 2. Para cada dia de atraso não justificado na entrega das Etapas de Projeto, Serviços ATE e Vistoria de Obra, de acordo com os prazos previstos no acionamento, será aplicado o rebate do valor de pagamento, conforme Indicador de Prazo (IPZ); 3. Será aplicado o Fator Redutor de Prazo* (FRP) na entrega dos Serviços com atraso; 3.1. O FRP será correspondente aos dias que a CONTRATADA executou seus serviços e revisões (inclusive a primeira).; 3.2. Não será(ão) considerado(s) o(s) prazo(s) de conferência e definições utilizado(s) pela FISCALIZAÇÃO BB na análise interna do(s) trabalho(s) entregue(s) pela CONTRATADA; 3.3. Na Etapa de Aprovação Legal será(ão) considerado(s) o(s) prazo(s) sob a responsabilidade da CONTRATADA, conforme consta no item 1.1.2.5 do Anexo Prazo para Execução dos Serviços;		
	Indicador de Prazo (IPZ):	**Fator Redutor de Prazo (FRP): Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor da parcela do Serviço correspondente (%) e Pontuação para o Ranking de Classificação de Fornecedores	
	Entrega em Prazo inferior ao previsto e sem necessidade de revisões	sem desconto no valor de parcela e 10 (dez) pontos positivos (+10)	
	Entrega no Prazo igual ao previsto e sem necessidade de revisões	sem desconto no valor da parcelar e 5 (cinco) pontos positivos (+5)	
	Atraso de 1 até 5 dias corridos	0,30% ao dia de atraso e 5 (cinco) pontos negativos (-5)	
	Atraso superior a 5 dias corridos	0,30% ao dia de atraso e 10 (dez) pontos negativos (-10)	
	Indicador de Precisão do Orçament o (IPO)	1. O(s) Serviço(s) que envolve(m) a entrega de orçamento será(ão) analisado(s) conforme o Indicador de Precisão de Orçamento (IPO);2. O Percentual admitido de aditivo(s) (acrécimo ou supressão) no valor do orçamento fornecido pela Contratada em relação ao(s) custo(s) da obra derivado de erro(s) ou omissão(ões) no(s) projeto(s) está indicado na tabela abaixo; 2.1. O Valor será apurado pela FISCALIZAÇÃO BB quando da conclusão da obra.	
Indicador de Precisão do Orçamento (IPO)		Faixa de Precisão Aceitável	
± 10%		1 (um) ponto positivo (+1)	
Demais percentuais		1 (um) ponto negativo (-1) para cada 1% de erro (supressão ou acréscimo)	
Orientações Gerais			
a) O valor a ser pago à CONTRATADA será obtido após a aplicação do rebate correspondente à somatória do Fator Redutor devido a Revisões(FRR) e Fator Redutor de Prazo (FRP) sobre o valor da parcela da Etapa / Serviço correspondente; b) A aplicação do presente ANS não exclui a possibilidade de aplicação cumulativa das penalidades previstas no Credenciamento e/ou legislação, apurando fatos e responsabilidades.; c) O percentual total de rebate (FRR + FRP) limitar-se-á a 30% (trinta por cento) do valor do pagamento; d) Quando FRR ou FRP for superior a 20% (vinte por cento) poderá ser considerada inexecução do serviço; e) Se houver recusa em realizar o serviço acionado será atribuída a pontuação de 35 (trinta e cinco) pontos negativos (-35) à Contratada; f) A pontuação positiva e negativa aferida via ANS serão agregados a pontuação da empresa e implicarão na atualização da Classificação do Fornecedor utilizada como critério de distribuição de serviços.			

DOCUMENTO Nº 7 DO CONTRATO

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (AS)

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO 202X/XXXX

DISEC/.....ou DISEC/CESUP ... – n.º da correspondência

Local e data

(NOME DA EMPRESA)

(xxx) xxxxxx

A/C Sr.

Prezado Senhor,

CONTRATO Nº XXXXXX – Prestação de Serviço – Conforme Contrato de Credenciamento assinado em / / com essa empresa, solicitamos a prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

O(s) prazo(s) máximo(s) para a conclusão do(s) serviço(s) será(ão) conforme a seguir: **[INFORMAR]**

DESCREVER O SERVIÇO, DE ACORDO COM O OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATANTE

CONTRATADA

DOCUMENTO Nº 8 DO CONTRATO

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇOS (OS)

Ordem de serviço nº XXXX

CONTRATO Nº XXXXXX – NOME DA CONTRATADA (via credenciamento) - CNPJ

Dependências

XXXX/0 – NOME DA DEPENDÊNCIA (nº bem: XXXXXXXXXXXXXXXX)

Objeto: Descrição do objeto contratado

Dados da Vistoria (Não se aplica)

Módulos de análise

1. Arquitetura (Aprovado ou Reprovado)

Descrição da análise/correções apontadas pelo fiscal de serviços na especialidade técnica.

ASS. ENG ARQ I UA (responsável pela análise)

Data/hora

2. Civil (Aprovado ou Reprovado)

Descrição da análise/correções apontadas pelo fiscal de serviços na especialidade técnica.

ASS. ENG ARQ I UA (responsável pela análise)

Data/hora

3. Elétrica (Aprovado ou Reprovado)

Descrição da análise/correções apontadas pelo fiscal de serviços na especialidade técnica.

ASS. ENG ARQ I UA (responsável pela análise)

Data/hora

4. Mecânica (Aprovado ou Reprovado)

Descrição da análise/correções apontadas pelo fiscal de serviços na especialidade técnica.

ASS. ENG ARQ I UA (responsável pela análise)

Data/hora

DOCUMENTO Nº 9 DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO COM O SIGILO DA INFORMAÇÃO.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, pelo presente Termo, assumo perante a empresa (prestadora de serviços) _____ o compromisso de manutenção de sigilo sobre as informações a que tenha acesso ou conhecimento no âmbito do Banco do Brasil em razão das atividades profissionais a serem realizadas em decorrência do contrato de trabalho _____, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

Comprometo-me a não divulgar ou comentá-las interna ou externamente e cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente, nos termos da Política de Segurança da Informação e de acordo com os Critérios para Tratamento da Informação Corporativa do Banco do Brasil, expressos no Portal de Políticas de Segurança da Informação (PSI) (www.bb.com.br/psi).

Estou ciente que este Termo refere-se a todas as informações do BANCO - dados, processos, informações, documentos e materiais - seja qual for o meio ou suporte através do qual seja materializada ou compartilhada: escrita em papel ou nos sistemas eletrônicos, falada em conversas formais e informais, disseminada nos meios de comunicação internos como reuniões, televisão etc., e que estejam protegidas por lei, como sigilo fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, empresarial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Este compromisso permanece mesmo após a extinção do contrato de trabalho com a empresa prestadora de serviços.

Declaro que o BANCO tem minha permissão prévia para acesso e monitoramento do ambiente de trabalho.

Local e Data

Empresa _____

Identificação do contrato de trabalho -

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Usuário

Autorizado por: _____

Preposto da empresa prestadora do serviço
Cargo

DOCUMENTO Nº 10 DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E COMBATE À CORRUPÇÃO.

A _____ (razão social da empresa contratada), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (e suas empresas controladas, coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declaram e se comprometem a:

I. Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.

II. Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

III. Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.

IV. Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.

V. Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.

VI. Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.

VII. Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.

VIII. Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

IX. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.

X. Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.

XI. Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013, art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o Banco do Brasil;

XII. Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer funcionário desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome do Banco do Brasil.

XIII. Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;

XIV. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do Banco do Brasil;

XV. Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;

XVI. Apoiar e colaborar com o Banco do Brasil e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

I - Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

II- Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de:

- a) Ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992;
- b) Atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011; e
- c) Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.

III - Que o descumprimento dos itens XI a XVI ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993,

A empresa (controladas, coligadas ou consorciadas) está ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

LOCAL E DATA

CONTRATADA
(CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

DOCUMENTO Nº 11 DO CONTRATO

MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
--------------------	-----------	--------------	------------------

Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que estejam na álea econômica.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratado
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
--------------------	-----------	--------------	------------------

Riscos Trabalhistas e Previdenciários	Responsabilização do BB por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciários para o BB, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Contratado
--	--	--	------------

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização do BB por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do BB.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratado
--	--	--	------------

ANEXO XVI

MINUTA DE TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 2021/02327(7421) CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizada sob a forma de banco múltiplo, com sede em Brasília (DF), por intermédio da(o) **DISEC/GECOP/** ou **DISEC/CESUP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/XXXX-XX, neste ato representada pelo Gerente de Área, brasileiro, (estado civil), CPF n.º, doravante denominada simplesmente **BANCO**, e de outro lado, (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º estabelecida na (endereço), representada por (representante legal), (estado civil), (profissão) CPF n.º, residente à (endereço) doravante denominada **CONTRATADA**, quando em conjunto denominadas **PARTES**, CONSIDERANDO

- a) O pedido da **CONTRATADA**, feito por intermédio do expediente datado de **DD.MM.AAAA**, através do qual é solicitada a rescisão do acordo mencionado no preâmbulo;
- b) Que o **BANCO** manifestou-se favoravelmente à rescisão contratual amigável;
- c) Que a **CONTRATADA** ressarcirá o **BANCO** quaisquer prejuízos que este venha a suportar por falhas ou vícios na execução dos serviços detectados após a formalização do presente Distrato.

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO DISTRATO

- 1.1 As **PARTES** resolvem rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em __/__/__, ficando sem efeito todos os seus termos e condições, exceto as obrigações relativas à confidencialidade e sigilo, de que tratam as Cláusulas Vigésima a Vigésima Quarta do contrato ora distratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE PELOS PREJUÍZOS

- 2.1 A **CONTRATADA** se obriga, neste ato, a pagar, ao **BANCO**, quaisquer prejuízos que lhe tenham sido imputados em razão do mau desempenho das atividades que estavam sob sua responsabilidade, no período de **DD.MM.AAAA a DD.MM.AAAA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUITAÇÃO

- 3.1 No ato da assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** devolverá ao **CONTRATANTE** todos os processos e documentação que lhe foram confiados, mediante protocolo.
- 3.2 A **CONTRATADA** dá quitação total ao **CONTRATANTE** dos pagamentos a que fez jus, em relação a todos os serviços que realizou durante o período da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE

(CARIMBO E ASSINATURA)

CONTRATADA:

(CARIMBO E ASSINATURA)

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.:

Nome:

C.P.F.:

ANEXO XVII

ESPECIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

O arquivo “ANEXO XVII - ESPECIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS.pdf” encontra-se disponível para download em www.bb.com.br/editaislicitacoes > Credenciamentos > Credenciamento 2021/02327(7421).